



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.447

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1993

Governador do Estado

JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Procuradoria Geral de Justiça

JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes

ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO

Casa Civil da Governadoria do Estado

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Agricultura e Planejamento e Coordenação Geral

AVISO - TOMADAS DE PREÇOS E CARTAS CONVITES

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS DEMAB-B 0023/93

Da Companhia Vale do Rio Doce

EXTRATO DE CONVÊNIO DE

COLABORAÇÃO MÚTUA

Da Fundação de Telecomunicações do Pará

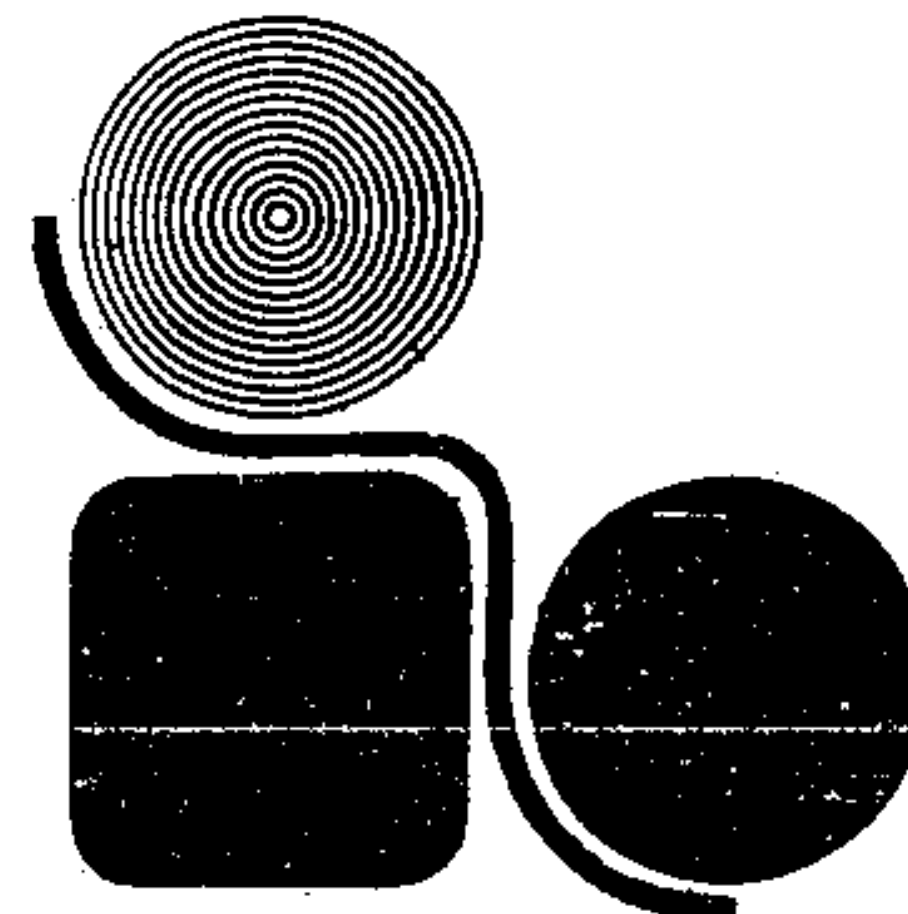
AVISO DE EDITAIS - EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 1079 DE 16 DE Setembro DE 1992...
CONCEDE PENSÃO A VIRGÍNIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, viúva e filhos menores do ex-servidor ANTONIO ALMEIDA SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, item V da Constituição Estadual e, considerando que o servidor ANTONIO ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda -Marabá, falecido no dia 23.05.83, no município de Pacajás, neste Estado, em consequência de acidente em pleno desempenho de suas funções, conforme Processo nº 2947/92-SEAD.

Considerando o disposto na Lei nº 749, de 24.12.53, em seu art.210.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida à VIRGÍNIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, viúva e filhos menores do ex-servidor ANTONIO ALMEIDA SANTOS, pensão mensal correspondente à remuneração do cargo que exerceu na Administração Pública Estadual, de acordo com o art. 210, da Lei nº 749, de 24.12.53, no valor de Cr\$ 13.809.257,70 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados, retificando-se o Decreto nº 1079, de 16.09.92, nos termos do Of.º 3475, de 22.12.92 - TCE.

Vencimento Integral	Cr\$ 1.449.163,00
Prêmio Produção (450 quotas x Cr\$ 25.041,00)	Cr\$ 11.268.450,00
Função Gratificada - FG-4	Cr\$ 434.061,00
Adicional - 5%	Cr\$ 657.583,70
	Cr\$ 13.809.257,70

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo o pagamento da Pensão à data de 23.05.87, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0011813-7

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.736 de 23/03/1993

DECRETO Nº 1499, DE 30 DE MARÇO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 na Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social em favor da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social em favor da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23200.15070212.808	Atividades a Cargo da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	Transf. do Correntes	3211.02	11.101	300.000
23201.15070214.053	Funcionamento da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	Outras Despes. Correntes	3131.00	11.101	300.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23200.15070212.808	Atividades a Cargo da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	Transf. do Correntes	3211.01	11.101	300.000
23201.15070214.053	Funcionamento da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.101	300.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MACOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0011783-1

DECRETO Nº 1506, DE 02 DE ABRIL DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 em favor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 32, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

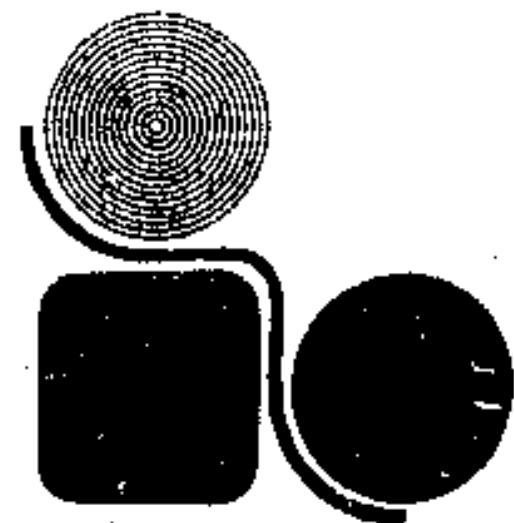
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
21201.04070214.098	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará	Outras Despes. Correntes	3132.00	12.101	1.000.000
T O T A L					1.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

Cr\$ 1.000,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
21201.04915734.104	Manutenção da Sinalização	Outras Despes. Correntes	3120.00	12.101	1.000.000
T O T A L					1.000.000



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Darroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital.....	CR\$- 826.327,00
Outros Estados e Municípios.....	CR\$- 2.524.355,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro.....	CR\$- 454.032,00
Preço por página.....	CR\$-89.898.336,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro).....	CR\$- 50.700,00
FOTOLITO: (centímetro).....	CR\$- 18.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 8.500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

José Sarraf Maia
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Müller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eugênia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0011863-3

DECRETO Nº 516 DE 13 DE ABRIL DE 1993.....

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.832.572.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 52, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 12 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.832.572.000,00 (TRÊS BILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000					
C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	VALOR
29101.16325311.212	Construção e Pavimentação de Rodovias	Investi-	4110.00	11.207	3.832.572

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação - Outras Transferências da União - Convênios, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

José Sarraf Maia
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Müller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eugênia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0011775-0

DECRETO Nº 517, DE 13 DE ABRIL DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000.000,00 (SETE BILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00					
C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	VALOR
29101.16905442.210	Conservação e Restauração da Infraestrutura Hidroviária	Outras	3132.00	11.101	7.000.000

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 7.000.000.000,00 (SETE BILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NAT. DA DESPESA	VALOR
27101.16070212.212	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Outras Despesas Correntes	3132.00 11.1017.000.000

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0011752-1

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.366, de 15 de dezembro de 1992, referente a Portaria nº 0974, de 14 de dezembro de 1992, concernente a Fundação Educacional do Estado do Pará.

Onde se lê:

II- Para

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DA DESPESA	VALOR
16201.06915734.104	Interiorização de Ensino, Extensão e Pesquisa	3131.00	11.201	120.000.000

CP93/0011760-2

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.418, de 03 de março de 1993, referente ao Decreto nº 1433, de 15 de fevereiro de 1993, concernente ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Onde se lê:

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 5.500.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NAT. DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
21201.06915734.104	Manutenção da Sinalização	Investimentos	4110.00 12.101	3.500.000

Leia-se:

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 3.500.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NAT. DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
21201.06915734.104	Manutenção da Sinalização	Investimentos	4110.00 12.101	2.400.000
			4120.00 12.101	1.100.000

CP93/0011815-3

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DECRETO Nº 16 DE DEZEMBRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 119, § 3º, combinado com o art. 151 item VI da Constituição Estadual, art. 212, item VIII da Lei nº 5.008/81, Resolução nº 11.809/89, 11921/91, 016/92 e 12.480/92-TCE, JOSE TADEU SILVA LEO DE SALES, no cargo de Auditor, lotado no Tribunal de Contas do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Dezembro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.038 de 16/02/93
CP93/0011868-4

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1581 DE 27 DE JULHO DE 1992
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, BENEDITA CEZARINA DE SOUZA, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Caetano de Odéveas".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de julho de 1992.
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.127 de 23/03/1993.
CP93/0011860-9

PORTARIA Nº 2164 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MAURO SERPA RIBEIRO, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, mun. de Santarém.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de outubro de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.127 de 23/03/1993
CP93/0011852-8

PORTARIA Nº 0111 DE 04 DE FEVEREIRO 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 2º § 1º da Lei nº 5378/87, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ALAIRDES MACHADO DE CASTRO MENEZES, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de fevereiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.115 de 18/03/1993
CP93/0011854-4

PORTARIA Nº 0160 DE 02 DE FEVEREIRO 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto nº 7228/90, arts. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARILDA LOUREIRO MAUES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 2º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.127 de 23/03/1993
CP93/0011853-6

PORTARIA Nº 0195 DE 02 DE FEVEREIRO 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, ELISIA MARIA DA SILVA COSTA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau "Antonio Gondim Lins".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.134 de 25/03/1993
CP93/0011862-5

PORTARIA Nº 0196 DE 02 DE FEVEREIRO 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA JOSE SOARES MAIA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau "Pinto Marques".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.115 de 18/03/1993
CP93/0011879-0

PORTARIA Nº 0197 DE 02 DE FEVEREIRO 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA DO CARMO DA CUNHA SOARES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau, "Caldeira Castelo Branco".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.134 de 25/03/1993
CP93/0011876-5

PORTARIA Nº 0198 DE 02 DE FEVEREIRO 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, CLARA DE MENEZES ROCHA, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Barcarena.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.127 de 23/03/1993
CP93/0011884-6

PORTARIA Nº 0221 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86 MARLENE FARIAS DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau, "Pte. Costa e Silva".
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.134, de 25 de março de 1993.

CP93/0011861-7

PORTARIA Nº 0222 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86 MARIA DE NAZARÉ LIMA BRITO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Bragança.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.115, de 18 de março de 1993.

CP93/0011869-2

PORTARIA Nº 0226 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86 MARIA ZILDA OLIVEIRA DOS SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santarém.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.0134, de 25 de março de 1993.

CP93/0011877-3

PORTARIA Nº 0228 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput", 36, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ LIMA DE SOUZA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. V, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau "Vilhena Alves".
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.115, de 18 de março de 1993.

CP93/0011878-1

PORTARIA Nº 2630 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Retificar os proventos do Soldado PM JOSÉ GOMES DA SILVA, MF 3345149-019, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Pará, Reformado pelo Decreto nº 4953, de 14.12.65.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de dezembro de 1992.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.095, de 11 de março de 1993.

CP93/0011885-4

PORTARIA Nº 0710 DE 30 DE MARÇO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Retificar os proventos do 3º Sargento PM RG 4458 - JOÃO RODRIGUES CORDOVIL, MF 3363767-018, pertencente a Reserva Remunerada "Ex-Ofício", através da Port. nº 1219 de 03.06.91-SEAD.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.095, de 11 de março de 1993.

CP93/0011867-6

PORTARIA Nº 0509 DE 09 DE MARÇO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e Decreto nº 1047/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "b", art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei nº 5251/85, art. 100 da Lei nº 4439/86, o 3º Sargento PM RG 7822 - RAIMUNDO NELSON DOS REIS PADILHA, MF 3370089-017, pertencente à Companhia de Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.036, de 11 de fevereiro de 1993.

CP93/0011886-2

PORTARIA Nº 0741 DE 31 DE MARÇO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Transferir para a Reserva Remunerada a pedido, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "e" 101, item I e 102, da Lei nº 5251/85, arts. 45, §§ 2º e 10 e 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com o Decreto nº 1402/93, arts. 1º e 2º, item III, alínea "b" e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, alínea "e" do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 4297 - FRANCISCO VITÓRIO DA TRINDADE, MF 335604-012, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão da PMP.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.134, de 25 de março de 1993.

CP93/0011798-0

PORTARIA Nº 0748 DE 30 DE MARÇO DE 1993
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
 Transferir para a Reserva Remunerada a pedido, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "e" 101, item I e 102, da Lei nº 5251/85, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, arts. 45, §§ 2º e 10 e 48, item II da Constituição Estadual e Decreto nº 1402/93, arts. 1º e 2º, item IV, alínea "b" e I respectivamente, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 4197 - JOÃO DA GAMA MALATO, MF 3356368-018, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.134, de 25 de março de 1993.

CP93/0011887-0

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 229 DE 31 DE MARÇO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1398, de 08 de janeiro de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/1º TRIMESTRE - 93

RESOLVEM:

I- Aumentar o montante de Cr\$ 5.755.743.000,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16 101 - Secretaria de Estado de Educação.

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS VINCULADOS		Cr\$ 1.000,00
	M E S E S	FO N T E	1º TRI - ANO 93
			MARÇO
- Outras Despesas Correntes	11	203	4.460.743
- Investimentos	11	203	1.295.000

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda CP93/0011888-9

PORTARIA Nº 0913 DE 29 DE MARÇO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1399, de 08 de janeiro de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/1º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar a quota do 1º trimestre da Unidade Orçamentária 01.101 - Assembleia Legislativa do Estado em Cr\$ 3.162.781.553,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E ITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0011880-3

RECLAMADO : ENCOL S/A ENGENHARIA COM. E IND.
 ADVOGADO : DR. DEUSEDITH FREIRE BRASIL
 ASSUNTO : FICAM AS PARTES NOTIFICADAS DA DECISÃO PROLATADA, NO SEGUINTE TEOR CONCLUSIVO: "... DECIDE JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQ. DE SENT. A TÍTULO DE: A) DIFS. SAL.; B) DIFS. CONSECT. SOBRE GRAT. NAT., FÉRIAS COM 1/3, REPOUSO SEM. REM. E FGTS; C) HONOR. ADV.; D) JCM. INDEVIDAS AS DEMAIS PARCELAS. CUSTAS P/RECLAMADA SOBRE CR\$-25.000.000,00 EM CR\$-500.638,05."

PROCESSO 7ª JCI - 1069/92
 RECLAMANTE : FRANCISCA PEDREIRA SODRÉ
 ADVOGADA : DRª CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ
 RECLAMADO : PEDRO CARNEIRO S/A IND. E COM.
 ADVOGADO : DRª LENA CLÁUDIA RIPARDO PAUXIS
 ASSUNTO : FICA A RECLAMANTE NOTIFICADA DA DECISÃO PROLATADA, NO SEGUINTE TEOR CONCLUSIVO: "... DECIDE JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQ. DE SENT. A TÍTULO DE: A) SALÁRIOS RETIDOS DE UM DIA EM DOBRO; B) JCM. INDEVIDAS AS DEMAIS PARCELAS. CUSTAS P/RECLAMADA SOBRE O VALOR DE CR\$-5.000.000,00, EM CR\$-100.638,05; PELO RECLAMANTE SOBRE CR\$-5.000.000,00 EM CR\$-100.638,05."

PROCESSO 7ª JCI - 1360/91
 RECLAMANTE : ANTONIO OLIVEIRA DA PAIXÃO E OUTROS
 ADVOGADA : DRª MARIA LÍDEA B. RODRIGUES
 RECLAMADO : SOTEL CONSTRUTORA LTDA.
 ADVOGADO : DR. GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
 ASSUNTO : FICAM AS PARTES NOTIFICADAS A APRESENTAREM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, EM CINCO (05) DIAS.

PROCESSO 7ª JCI - 1836/92
 RECLAMANTE : MARCELINO SANTANA MAIA
 ADVOGADO : DR. ADALBERTO GUIMARÃES NETO
 RECLAMADO : EURICO ARAÚJO DOS SANTOS
 ADVOGADO : NÃO CONSTA
 ASSUNTO : FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO A INDICAR, EM CINCO DIAS, BENS DO EXECUTADO SOBRE OS QUAIS POSSA RECAIR A PENHORA

PROCESSO 7ª JCI - 1864/92
 RECLAMANTE : WALDIR DA COSTA
 ADVOGADA : DRª KELLY CRISTINA B. DE LIMA
 RECLAMADO : CONARQ CONSTRUTORA DE EDIFICAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : NÃO CONSTA
 ASSUNTO : FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO A INDICAR, EM DEZ DIAS, O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA OU DOS SÓCIOS DA MESMA, PARA FINS DE CITAÇÃO.

PROCESSO 7ª JCI - 783/91
 RECLAMANTE : PAULO DA SILVA SODRÉ
 ADVOGADO : DR. ANTONIO BARRETO DA SILVA
 RECLAMADO : AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA ESTRELA DALVA LTDA.
 ADVOGADO : NÃO CONSTA
 ASSUNTO : FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO PARA TORMAR CIÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DO OFÍCIO RECEBIDO DA EMPRESA ROCHEBOL LTDA., AS FLS. 78 DOS AUTOS.

PROCESSO 7ª JCI - 1228/91
 RECLAMANTE : S. TRAB. EMPR. TELEC. E OPER. MESAS TELEF. EST. PA.
 ADVOGADA : DRª MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
 RECLAMADO : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA
 ADVOGADA : DRª MARIA ROSÂNGELA DA SILVA
 ASSUNTO : FICAM AS PARTES NOTIFICADAS A APRESENTAREM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, EM CINCO (05) DIAS.

PROCESSO 7ª JCI - 1669/88
 RECLAMANTE : OCIMAR CARLOS TEIXEIRA
 ADVOGADO : DR. JOAQUIM LOPES VASCONCELOS
 RECLAMADO : TUNA LUSO BRASILEIRA
 ADVOGADO : DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 ASSUNTO : FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO A APRESENTAR, EM CINCO DIAS, CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO COM AS CORREÇÕES APONTADAS AS FLS. 330 DOS AUTOS.

PROCESSO 7ª JCI - 2228/92 (AUTOS APARTADOS DE EXEC.)
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : EVARISTO PORFÍRIO QUEIROZ NETO
 ADVOGADO : DR. JOSE WANDER LIMA DE SOUZA
 ASSUNTO : FICA O PATRONO DO EXECUTADO NOTIFICADO A INFORMAR, EM CINCO DIAS, O ENDEREÇO CORRETO DO EXECUTADO.

PROCESSO 7ª JCI - 1841/91
 RECLAMANTE : DAGOBERTO ANTONIO SOARES
 ADVOGADO : DR. ALFREDO AUGUSTO C. NELSON RIBEIRO
 RECLAMADO : BELAUTO CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
 ASSUNTO : FICA A RECLAMADA NOTIFICADA A APRESENTAR, EM CINCO DIAS, SOB AS PENAS DE ATO ATENTATÓRIO A DIGNIDADE DA JUSTIÇA, A VARIAÇÃO SALARIAL DA FUNÇÃO DE GERENTE EXERCIDA PELO SR. JOSÉ CARLOS CARINHA LEANDRO, NOS MESES DE MAI. A JUN/89.

PROCESSO 7ª JCI - 2227/92
 RECLAMANTE : ELIETE DO SOCORRO SILVA CARVALHO
 ADVOGADO : DR. ROBERTO JÚLIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
 RECLAMADO : POLIPLAST S/A PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
 ADVOGADA : DRª DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 ASSUNTO : FICA A RECLAMANTE NOTIFICADA A CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS

PROCESSO 7ª JCI - 2182/92
 RECLAMANTE : JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 RECLAMADO : BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
 ASSUNTO : FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO A CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS

PROCESSO 7ª JCI - 2033/92
 RECLAMANTE : ANTONIO BARROS DA SILVA
 ADVOGADO : DR. LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 RECLAMADO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 ADVOGADO : NÃO CONSTA
 ASSUNTO : FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO DA DECISÃO PROLATADA, NO SEGUINTE TEOR CONCLUSIVO: "... DECIDE JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQ. DE SENT. A TÍTULO DE: A) DIFS. SAL.; B) DIFS. CONSECT. SOBRE GRAT. NAT., FÉRIAS COM 1/3, REPOUSO SEM. REM. E FGTS; C) HONOR. ADV.; D) JCM. INDEVIDAS AS DEMAIS PARCELAS. CUSTAS P/RECLAMADA SOBRE CR\$-25.000.000,00 EM CR\$-500.638,05."

DENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQ. DE SENT. A TÍTULO DE: A) DIFS. SAL.; B) DIFS. DE FÉRIAS, 13º SAL. E FGTS; C) JCM. INDEVIDAS AS DEMAIS PARCELAS. CUSTAS P/RECLAMADA SOBRE O VALOR DE CR\$-30.000.000,00, EM CR\$-600.638,05; PELO RECLAMANTE SOBRE CR\$-5.000.000,00 EM CR\$-100.638,05."

PROCESSO 7ª JCI - 230/93
 RECLAMANTE : NAZIAZENO FIGUEIREDO BARBOSA
 ADVOGADO : DR. PEDRO FARIAS DE SENA
 RECLAMADO : ENDECO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTYGUAR
 ASSUNTO : FICAM AS PARTES NOTIFICADAS DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA, NO SEGUINTE TEOR CONCLUSIVO: "... DECIDE CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SUPRINDO A CONTRADIÇÃO NA SENTENÇA E EXCLUINDO DE SUA CONCLUSÃO O DEFERIMENTO DO AVISO PRÉVIO. CONCEDIDO EFEITO MODIFICATIVO".

PROCESSO 7ª JCI - 667/92
 RECLAMANTE : GREGÓRIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : WELLINGTON GUEDES ARAÚJO
 RECLAMADO : AGÊNCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA MODELO
 ADVOGADO : DR. DOMINGOS SÁVIO MOURA REBELO
 ASSUNTO : FICAM OS PATRONOS DAS PARTES NOTIFICADAS DE QUE FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 04.05.93. AS 12:40 HS, A AUDIÊNCIA DE PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO NOS AUTOS SUPRA

PROCESSO 7ª JCI - 1808/92
 RECLAMANTE : JOSÉ CARLOS CASTRO DA SILVA
 ADVOGADA : DRª OLGA BAYMA DA COSTA
 RECLAMADO : VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE S/A
 ADVOGADO : DR. TÁDEU DE JESUS E SILVA
 ASSUNTO : FICA A PATRONA DO RECLAMANTE CIENTE DE QUE FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 06.05.93, AS 12:30 HS, A AUDIÊNCIA DE PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO NOS AUTOS SUPRA.

(G. REG. Nº 45648)

RESENHAS DA 7ª JCI DE BELEM

BOLETIM Nº 35/93

JUIZ PRESIDENTE: Dr. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

(Em exerc.)

DIRETORA DE SECRETARIA: ANA ROSA ZWICKER MARTINS

EXPEDIENTES DO DIA 01.04.93

PROCESSO Nº. 7ª JCI-1257/92
 RECLAMANTE : UBIRACY DA COSTA NOGUEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. HAROLDO SOUZA SILVA
 RECLAMADO : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ROSALVO PEREIRA DE SOUZA
 ASSUNTO : FICAM OS RECLAMANTES NOTIFICADOS A RECONHECEREM EM CINCO DIAS, AS CUSTAS DEVIDAS NO VALOR DE CR\$-200.638,05, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº. 7ª JCI-1874/92
 RECLAMANTE : ROSE MARY SALLES DE ARAUJO PINTO
 ADVOGADO : DR. HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
 RECLAMADO : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A
 ADVOGADO : RAIMUNDO COSTA
 ASSUNTO : FICA A RECLAMADA NOTIFICADA A INFORMAR, EM CINCO DIAS, O NOVO ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS PAULO SERGIO TEIXEIRA LOPES E RAUL FERNANDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA, SOB PENA DE SER PRESUMIDA A DESISTÊNCIA DA PROVA.

PROCESSO Nº. 7ª JCI-686/92
 RECLAMANTE : DAVID ISAAC FERREIRA LIMA
 ADVOGADO : DR. MIRIAM DE JESUS SOUZA DE CASTRO
 RECLAMADO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
 ADVOGADO : DR. CARLOS AMAURY DA MOTA AZEVEDO
 ASSUNTO : FICA A RECLAMADA NOTIFICADA DA DECISÃO PROLATADA, NO SEGUINTE TEOR CONCLUSIVO: "... DECIDE JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: a) Hs. EXTRAS; b) REPOUSO REMUNERADO; C) JCM. DEDUZAM-SE AS Hs. EXTRAS PAGAS. INDEVIDAS AS DEMAIS PARCELAS. CUSTAS P/RECLAMADA, SOBRE O VALOR DE CR\$-30.000.000,00, EM CR\$-600.638,05; PELO RECLAMANTE, SOBRE CR\$-500.000,00, EM CR\$-10.638,05."

PROCESSO Nº. 7ª JCI-1784/92
 RECLAMANTE : JOSIAS VIEIRA SILVA
 ADVOGADO : DR. UBIRATAN DE AGUIAR
 RECLAMADO : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PREF. MUNICIPAL
 ADVOGADO : DR. IVAR ASSIS DO NASCIMENTO
 ASSUNTO : FICAM OS RECLAMANTES NOTIFICADOS A RECONHECEREM, EM CINCO DIAS, AS CUSTAS DEVIDAS NO VALOR DE CR\$-70.638,05, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº. 7ª JCI-2290/92
 RECLAMANTE : DEODORO BRASIL OLIVEIRA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO HERALD F. BESSA
 RECLAMADO : REBELO INDUSTRIA E COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
 ADVOGADA : DRª MARIA JOSÉ MACHADO TORRES
 ASSUNTO : FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO A CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº. 7ª JCI-1846/92
 RECLAMANTE : CLEO SILVA
 ADVOGADA : DRª OLGA BAYMA DA COSTA
 RECLAMADO : COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA
 ADVOGADA : DRª. ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES
 ASSUNTO : FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO A CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS

PROCESSO Nº. 7ª JCI-1654/92
 RECLAMANTE : SÔNIA HELENA DA CRUZ TRINDADE
 ADVOGADA : DRª. MARLY PASSARELI
 RECLAMADO : HOSPITAL ADVENTISTA DE BELEM
 ADVOGADO : DR. LUIZ EUGÊNIO DA SILVA
 ASSUNTO : FICA O RECLAMADO CIENTE DO DESPACHO EXARADO AS FLS. 123 DOS AUTOS, NO SEGUINTE TEOR: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS."

PROCESSO Nº 7ª JCI-106/91
 RECLAMANTE : JOSÉ CARLOS MATOS DE DEUS
 ADVOGADA : DRª. OLGA BAYMA DA COSTA
 RECLAMADO : ANTONIO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 ASSUNTO : FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA ESCLARECER NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE O ACORDO EXTRAJUDICIAL DE FLS; 61/62, DOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 7ª JCI-711/92
 RECLAMANTE : RAIMUNDO RIBEIRO PINHEIRO
 ADVOGADO : ANTONIO CARVALHO LOBO
 RECLAMADO : ITAPEMIRIM EMPREENDIMENTOS E CONSÓRCIO S/C. LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO
 ASSUNTO : FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1925/9
 RECLAMANTE : ROSILENE FERREIRA AZEVEDO
 ADVOGADO : DR. ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
 RECLAMADO : PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A
 ADVOGADO : DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 ASSUNTO : FICA NOTIFICADO A RECLAMADA, PARA RECEBER NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTIA EM DEVOLUÇÃO AS FLS. 76 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 7ª JCI-811/91
 RECLAMANTE : SIND. TRAB. IND. MET. MEC DE MAT. ELETR. DO ESTADO DO PARÁ
 ADVOGADO : DR. JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
 RECLAMADO : ELETRÔNICA RADAR (RIBEIRO E NETO LTDA)
 ADVOGADO : DR. VALDEMAR DA SILVA
 ASSUNTO : FICA NOTIFICADO O RECLAMADO, PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OS ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELOS RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1186/91
 RECLAMANTE : JOSÉ MARIA SILVA NEGRÃO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ HEINA MAUES E OUTRO
 RECLAMADO : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADA DRª. ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
 ASSUNTO : FICA NOTIFICADO O PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS O NÚMERO DE SEU CPF. PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS.

PROCESSO Nº 7ª JCI-67/92
 RECLAMANTE : ISAIAS DUTRA DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRª. OLGA BAYMA DA COSTA
 RECLAMADO : M & M ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 ASSUNTO : FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO PARA RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO DO RECLAMANTE APENSAS NOS AUTOS.

(G.Reg.nº 45647)

008 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
 RESENHA DA 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

BOLETIM DO SETOR DE PROCESSO Nº 14 (catorze)
 JUIZ TITULAR : ANTONIA CAMPOS SERRA
 DIRETOR DE SECRETARIA : PEDRO FERREIRA DE SOUZA
 (substituto)

Processo 8ª JCI Nº 1733/92
 Reclamante : LAUDICENA MARQUES REBELO LIMA
 Advogado : ANTONIO FLÁVIO FERREIRA AMÉRICO
 Reclamado : BELEM AUTOMOVEIS S/A.
 Advogado : RUI GUILHERME TOCANTINS
 DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUE RENDO, NO PRAZO LEGAL.

Processo 8ª JCI Nº 205/92
 Reclamante : WALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
 Advogado : ALIN SILVIO APARELHO GARCIA
 Reclamado : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM
 Advogado : ANTONIO DE LIMA FREITAS
 DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, QUE RENDO, NO PRAZO LEGAL.

Processo 8ª JCI Nº 1245/92
 Reclamante : MARIA IZABEL MIRANDA DE OLIVEIRA e outros reclamantes.
 Advogado : PAULO SÉRGIO WEYL A COSTA
 Reclamado : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Advogado : CARLOS HENRIQUE PIRES RIBEIRO
 DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, QUE RENDO, NO PRAZO LEGAL.

Processo 8ª JCI Nº 456/92
 Reclamante : JOÃO GOMES FERREIRA
 Advogado : WALTER MACHADO FUPT
 Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB
 Advogado : OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
 DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUE RENDO, NO PRAZO LEGAL.

Dr. Arthur Vianna

Dr. Arthur Vianna

REUNIA DA 8ª JCI DE BELÉM

RELAÇÃO Nº 11/93 (SE)

REUNIÃO DE DIA 19.03.93

PROCESSO Nº 8ª JCI-2139/90
 RECLAMANTE: JOSÉ HEITOR HUEF DE BACHELAR
 ADVOGADO: DRª MARIA DO PERPÉTUO SOCCIRO DO ALMARAL
 RECLAMADO: TAMI AÉREO SABA LTDA.
 ADVOCADO: XXXXXXXXXX

DESPACHO: "AO RECLAMANTE PARA DIZER O QUS POR DE SEU INTERESSE PARA A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVA MENTO DO PROCESSO PELA PRESUNÇÃO DE QUE DESISTIU DA EXECUÇÃO." Em 17.03.93 DRª ANTONIA CAMPOS GERRA, Juíza do Trabalho, Presidente da 8ª JCI de Belém.

PROCESSO Nº 8ª JCI-1904/92
 RECLAMANTE: RUY INACIO COSTA BASTOS
 ADVOGADO: DRª OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
 RECLAMADO: LESTRUMIL LTDA.
 ADVOCADO: XXXXXXXXXX

DESPACHO: "CONSIDERANDO O OFÍCIO DE FLS. 17, DA TELEFONIA, NO QUAL JÁ CONSTA INFORMAÇÕES SOBRE A LINHA TELEFÔNICA INDICADA, DEVE O RECLAMANTE DIZER SE O PROPRIETÁRIO DA LINHA TEM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA NA RECLAMADA, EM OS DIAS. NOTIFICADO." Em 17.03.93 - DRª ANTONIA CAMPOS GERRA Juíza do Trabalho, Presidente da 8ª JCI de Belém.

PROCESSO Nº 8ª JCI-1272/90
 RECLAMANTE: ANA CLÁUDIA WARISS DE ARAÚJO BASTOS E OUTROS
 ADVOGADO: DRª EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
 RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

DESPACHO: DRª JOSÉ ALBERTO BATISTA BASTOS
 "INDEBIDO, PAGO O DESPACHO DE FLS. 148. ALÉM DISSO, O PRAZO PARA QUAL QUER MANIFESTAÇÃO SOBRE O REFERIDO DESPACHO ESTÁ PRECLUSO. DAR CIENTE - CIA AOS REQUERENTES." Em 17.03.93.

PROCESSO Nº 8ª JCI-1385/91
 RECLAMANTE: S. TRÁS. EM EMPRESAS DE ELETC. E OPLR. DE RESSAS TELEFÔNICAS DO EST. DO PARÁ SIMTEL-PA.
 ADVOGADO: DRª MARIA LÚCIA DA SILVA PIENHILL
 RECLAMADO: CIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CRIEM.

DESPACHO: DRª LUIZ FELIPE MACHADO DUARTE
 ASSUNTO: REITERANDO OS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO Nº 1264/93 de 09.02.93. "CREDENCIAR UM FUNCIONÁRIO PARA RECEBER OS DEPÓSITOS RECURSAIS NOS AUTOS SUPRA CITADOS." FICA FIZADO O PRAZO DE OS DIAS, SOB PENA DE SE DEPOSITAR O DINHEIRO EM CADETA NETA DE POUANÇA NOMINAL À RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8ª JCI-796/90
 RECLAMANTE: HERCULES DE JESUS GONÇALVES BARATA
 ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO FREITAS DE BRITO E OUTRO
 RECLAMADO: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DEPLAN.
 ADVOCADO: DR. PAULO ROBERTO ALMEIDA ANUNDES

ASSUNTO: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 8ª JCI-1615/91
 RECLAMANTE: PAULO MALCHER PINON
 ADVOGADO: DR. MÁRIO LORREIRA BARO
 RECLAMADO: COLEMIARIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO: DRª MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
 ASSUNTO: CREDENCIAR UM FUNCIONÁRIO PARA RECEBER OS DEPÓSITOS RECURSAIS.

PROCESSO Nº 8ª JCI-1091/91
 RECLAMANTE: FELIPE LOPES DOS SANTOS
 ADVOGADO: DR. ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 RECLAMADO: ANILMO DA SILVA PEREIRA E OUTRA
 ADVOGADO: DR. LUIZ JOSÉ MARCON
 ASSUNTO: CREDENCIAR UMA PESSOA PARA RECEBER OS DEPÓSITOS RECURSAIS

(G.Reg.45.395)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº0040/93

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA INDUSTRIAL MADEIREIRA MÁRIO BORGES LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do

Processo nº1ªJCI-2022/92, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$7.115.602,38(SETE MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E DOIS CRUZEIROS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal corrigido, juros de mora e custas devidos nos termos da decisão proferida no dia 07.12.92.

RESUMO DO CÁLCULO

- Principal Corrigido: Cr\$ 6.517.086,80
 - Juros de Mora: Cr\$ 458.368,44
 - Custas: Cr\$ 140.147,14
 TOTAL DEVIDO: Cr\$ 7.115.602,38

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. * * * * *

A JUIZ A:

VANJA COSTA DE MENDONÇA
 Juíza do Trabalho Substituta,
 na Presidência da 1ªJCI-Belém

(G.Reg.45.558)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº0041/93

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 12 (doze) do mês de maio do ano de 1993, às 13:30 horas, serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance dos bens penhorados na execução movida por SUELI DE SOUZA DIAS contra BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS S/A, nos autos do Processo nº1ªJCI-2490/91, bens esses que são os seguintes:

- 10(dez) Terminais telefônicos e suas respectivas ações correspondentes com prefixos : 226.0555, 226.3921, 226.7882, 228.0690, 228.0011, 228.0223, 228.0642, 228.1281, 228.1319 e 228.2142, todos no estado. Valor da avaliação: Cr\$20.000.000,00 cada uma somando os dez: Cr\$200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)."

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. * * * * *

A JUIZ A:

VANJA COSTA DE MENDONÇA
 Juíza do Trabalho Substituta,
 na Presidência da 1ªJCI-Belém

(G.Reg.45.606)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº0043/93

O Doutor MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 (dezesete) do mês de maio do ano de 1993, às 13:30 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por JOSÉ VALÉRIO MOREIRA CÂNDIDO E OUTROS contra SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDO DELTA, nos autos do Processo nº1ªJCI-2022/92.

Biblioteca Pública "Ariber Vianna"

1290/92, bem esse que se encontra na Av. Assis de Vasconcelos, nº289 - Belém - Pa, e que é o seguinte:

- 01(uma) Impressora, marca ELEBRA, tipo Emília FC, modelo EI-8035, série nº26559, frequência 60Hz, cor branco gelo, funcionando. Valor da avaliação: Cr\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. * * * * *

A O JUIZ:

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO
 Juiz do Trabalho Substituto,
 na Presidência da 1ªJCI-Belém
 (G.Reg.45.618)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE SOBRESTAMENTO

Considerando a solicitação de perícia efetuada através do Ofício nº 004/93-CI de 15.02.93, fica sobrestado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 1.064, de 24 de novembro de 1992, até a efetiva realização da perícia e encaminhamento do laudo pericial, quando serão retomados os trabalhos da Comissão, retroativo a 15.02.93.

ZUILA MARA SANTANA DE CAMPOS
 Presidente da Comissão

CP93/0011792-0-
 PORT. Nº 034 de 13.04.93 - A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 225 de 26.03.91, e tendo em vista o contido no Ofício nº 018/93-SEFA/MP

RESOLVE:

I) CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, ao servidor OSVALDO BARRAS CAVALCANTE, no valor total de Cr\$ 53.400.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), obedecendo a seguinte classificação Orçamentária: 17.101.03.08.021.233 Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazenda, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS); 3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 38.400.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS);

II) Os recursos acima mencionados destinarem-se a despesas com a viagem de fiscalização na Fazenda Paraquã, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de abril, maio e junho do exercício corrente;

III) A liberação do novo suprimento ao ser vido acima referido, fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

IV) O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período normal de aplicação.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
 Diretora Geral de Administração

ERRATA

Port. nº 009/93, publicada no DOE nº 27.422 do dia 09.03.93

ONDE SE LÊ: Belém, 26 de fevereiro de 1992.
 LEIA-SE: Belém, 26 de fevereiro de 1993
 CP93/0011790-4

ERRATA

Extrato de Convênio entre a SEFA, SEPLAN e FUNTELPA publicado no DOE nº 27.446 de 13.04.93, pg. 01 Cad.03;
 ONDE SE LÊ:
 Dotação Orçamentária: 28101.03070232.133 - Encargos com publicação e impressos.

LEIA-SE:
 Dotação Orçamentária: 28101.03070232.133 - Encargos e publicações e impressos. CP93/0011799-8.

(Fat. nº 10.016514, Reg. nº 10.016514, Dia: 14/04/93)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0265

CADERNO 2

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.447

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, instituída pela Portaria Nº 036/SES/PA/93, datada de 02.04.93, leva ao conhecimento dos interessados que se encontram a disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489, no horário de 08:00 às 12:00 horas os EDITAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/93, conforme discriminação abaixo:

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 011/93

Aquisição de material permanente, para reposição das Unidades Básicas de Saúde.

*** ABERTURA: Dia 26/04/93

Hora 09:00

A COMISSÃO:

MARIA DA GRAÇA PACHECO

Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/93

VISTO:

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde Pública
CP93/0011472-7

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE nº 016/93
EDITAL AUTORIZADO EM: 23.03.93
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS E CONTROLADOS À DIVISÃO DE MEDICAMENTOS-DIMED e DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL.
ABERTURA: 26.03.93 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836
HORÁRIO: 10:00 HS.

RELATÓRIO FINAL

Ilmo. Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 034/93 de 19.03.93, com a finalidade de efetuar licitação na modalidade CARTA-CONVITE Nº 016/93 para a aquisição de Medicamentos Específicos e Controlados destinados à Divisão de Medicamentos-DIMED e Divisão de Saúde Mental, respeitosamente apresenta o resultado abaixo:

- 01 - A firma de nº 01 (KRETLI LTDA.) foi a vencedora dos itens:
- Única Fonte: 02 e 03, num total de Cr\$ 121.725.000,00
 - Total da firma: Cr\$ 121.725.000,00.
- 02 - A firma de nº 02 (PARAMED LTDA.) foi a vencedora do item:
- Menor preço: 05, no total de Cr\$ 261.000.000,00.
 - Total da firma: Cr\$ 261.000.000,00.
- 03 - A firma de nº 03 (MM LOBATO) foi a vencedora do item:
- Menor Preço: 01, no total de Cr\$ 26.970.500,00.
 - Total da firma: Cr\$ 26.970.500,00.
- 04 - Total Geral da CARTA-CONVITE Nº 016/93: Cr\$ 409.695.500,00 (QUATROCENTOS E NOVE MILHÕES, SEIS CENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

Belém, 31 de março de 1993.

A COMISSÃO:

PORFÍRIA MARIA PINTO MARQUES SÁ - Presidente
GREGÓRIA NAZEZENA P. DE OLIVEIRA - 1º Membro
EVANILDO DOS SANTOS VELOSO - 2º Membro

CP93/0011347-0

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DESTINADO À COLÔNIA DO PRATA, ABRIGO JOÃO PAULO I E NÍVEL CENTRAL PARA O 2º TRIMESTRE/93.
ABERTURA: 22.03.93 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836
HORÁRIO: 09:00 H

RELATÓRIO FINAL

Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 027/SES/PA/93, datada de 02.03.93, com finalidade de efetuar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93, para a aquisição de gêneros alimentícios em geral, destinados à Colônia do Prata, Abrigo João Paulo I e Nível Central para o 2º trimestre/93, relata abaixo a ocorrência licitatória:

- 01 - A firma de nº 01 - DIST. VILLAGE - venceu o item 41 pelo critério de menor preço. Num total de Cr\$ 340.884.000,00.
- 02 - A firma de nº 02 - BR\$ DISTRIBUIDORA - venceu o item 24, 48 e 51 pelo critério de menor preço. Num total de Cr\$ 93.870.000,00.

- 03 - A firma de nº 03 ENGEC. ENGA E COMERCIO - venceu os itens 34 e 36 pelo critério de menor preço. Num total de Cr\$ 28.350.000,00
- 04 - A firma de nº 08 - COMERCIAL ALVORADA - venceu o item 31 pelo critério de menor preço. Num total de Cr\$ 130.410.000,00.
- 05 - A firma de nº 09 - MINI PESCA - venceu os itens 25,27, 32,37,38,39,40,42,44,45,46,47 e 50 pelo critério de menor preço. Num total de Cr\$ 291.219.500,00.
- 06 - a firma de nº 10 - NUTRITIVA INDÚSTRIA - venceu os itens 22,26 e 33 pelo critério de menor preço. Num total de Cr\$ 365.507.400,00.
- 07 - A firma de nº 12 - IRMÃOS ALVES RAMOS - venceu os itens 19,20 e 21 pelo critério de menor preço. Num total de Cr\$ 472.961.100,00.
- 08 - A firma de nº 13 - MACOSVI INDÚSTRIA - venceu o item 30 pelo critério de menor preço. Num total de Cr\$ 121.095.000,00.
- 09 - A firma de nº 14 - CEM LOUREIRO - venceu os itens 01,02, 03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18 (julga dos pelo lote), 23,28,29,35 e 43 pelo critério de menor preço. Num total de Cr\$ 580.009.000,00.
- 10 - a firma de nº 15 - CREDIAL COM. LTDA - venceu o item de nº 49 pelo critério de menor preço. Num total de Cr\$ 3.300.000,00.
- 11 - TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS 008/93, é Cr\$ 2.427.606.000,00 (DOIS BILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MILHÕES, SEIS CENTOS E SEIS MIL CRUZEIROS).

Belém, 29 de março de 1993

A COMISSÃO:

Presidente: HENRIQUE LEMOS DA SILVA
1º Membro: DEVALLI SALDANHA ARAÚJO MIRANDA
2º Membro: LUIZ GONZAGA ALVES GOUVEA

CP93/0011402-6

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/93 Edital Autorizado: 02.03.93

Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Radiologia, destinado para suprir as Unidades da Rede Básica de Saúde.
Abertura: 05.03.93 Local: Av. José Bonifácio, 1836
Horário: 11:00 horas

Relatório Final

Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública:

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 029/93 de 25.03.93, com a finalidade de efetuar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 010/93, para a aquisição de Material de Radiologia destinado para suprir as Unidades da Rede Básica de Saúde, respeitosamente apresenta o resultado abaixo:

- 01 - A firma de nº 03 (POLIFILMES) foi a vencedora dos itens nºs 15, 16 e 20, pelo critério de menor preço, num total de Cr\$ 1.829.489.000,00.
- 02 - A firma de nº 05 (E A P LTDA.) foi a vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 17, 19, 21 e 22, pelo critério de menor preço, num total de Cr\$ 2.132.568.000,00.
- 03 - A firma de nº 07 (F. CARDOSO LTDA.) foi a vencedora dos itens nºs 18 e 23, pelo critério de menor preço, num total de Cr\$ 105.987.256,80.
- 04 - A firma de nº 08 (MEDICAL-MERCANTIL) foi a vencedora dos itens nºs 09, 10, 11 e 12, pelo critério de menor preço, num total de Cr\$ 97.700.000,00.
- 05 - Total Geral da TOMADA DE PREÇOS nº 010/93: Cr\$ 4.164.844.256,80 (Quatro bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos)

Belém, 01 de abril de 1993.

A COMISSÃO:

NELSON DA COSTA MOTEIRO
Presidente

MARIA DA GRAÇA PACHECO
1º Membro

ANTONIO ANDRÉ DA SILVA
2º Membro

CP93/0011427-1

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 015/93
EDITAL AUTORIZADO EM: 23.03.93
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TÉCNICO HOSPITALAR, DESTINADO À URE-REDUTO.
ABERTURA: 26.03.93
LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836 HORÁRIO: 09:00 HS.

RELATÓRIO FINAL

Ilmo. Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 033/93 de 19.03.93, com a finalidade de efetuar licitação na modalidade CARTA-CONVITE Nº 015/93, para a aquisição de Material Técnico Hospitalar destinado à URE-Reduto, respeitosamente apresenta o seguinte resultado:

- 01 - A firma de nº 01 (F. CARDOSO & CIA. LTDA.) foi a vencedora dos itens nºs 01 e 02, pelo critério de menor preço, num total de Cr\$ 428.400.000,00.
- 02 - Total Geral da CARTA-CONVITE nº 015/93: Cr\$ 428.400.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE OITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

Belém, 29 de março de 1993.

A COMISSÃO:

IVANILDO DOS SANTOS VELOSO - Presidente
MARIA DE LOURDES V. DO AMARAL - 1º Membro
ANA CIDAHAIA SOUZA BATISTA - 2º Membro

CP93/0011421-2

(Fat. nº 10.016507, Reg. nº 10.016507, Dia: 14/04/93)

RESUMO DE PORTARIA

TORNAR SEM EFEITO

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, Considerando os termos do Ofício nº 040/93, da Prefeitura Municipal de Salinópolis,

Resolve:

Port. nº 0486/12.04.93-TORNAR SEM EFEITO, da Portaria nº 0874/92, o nome do servidor JORGE MANOEL COSTA DA SILVA, Agente Administrativo, lotado na UBS IV/Salinópolis, a qual declarou nula a admissão do mesmo

CP93/0011404-2

DESIGNAR

Port. nº 0487/12.04.93-DESIGNAR, MARIA CLARA COSTA FIGUEIREDO, Enfermeira, para responder pela Assis-tência, DAS-3, do Núcleo Setorial de Planejamento no período de 01.à 30.03.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0011346-1

Port. 0483/12.04.93 Designar MARIA DE PÁTIMA SOUZA VILLACORTA, Médica, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.II/Ananindeua, no período de 15.03. a 12.06.93, em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

CP93/0011345-3

Port. 0484/12.04.93 Designar MARGARETE AFONSO SANTOS BORGES, Odontóloga, para responder pela Assis-tência FG-4, da UBS.II/Ananindeua, no período de 15.03. a 12.06.93, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Chefia da Unidade.

E R R A T A CP93/0011396-8

Port. 0236/11.02.93 Transferir a pedido a partir de 02.02.93, IRACY SOUSA, Agente de Saneamento, da UBS II/Magalhães Barata, para a UBS.II/Terra Firme, com 40 h semanais.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.418/03.03.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, em 13 de Abril de 1993.in

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora da DCCS/DRH

CP93/0011355-0

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito do D.O.E nº 27.418/03.03.93, a publicação que tornou sem efeito a Rescisão Contratual abaixo:

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX, do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo,

R E S O L V E :

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a SESPA e ANA MARIA SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Saúde, lotada no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, publicado em D.O.E nº 27.232/03.06.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0011388-7

(Fat. nº 10.016502, Reg. nº 10.016502, Dia: 14/04/93)

HOSPITAL OFIR LOYOLA

DIVISÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS

REVOGAR

Port.º 0150/93-DG, de 12 de abril de 1993, Revogar os termos da Port.º 192/92-DG, que designou a Dr.ª NAZARE PERES VIEIRA a responder pela Chefia do Gabinete da Diretoria Geral deste hospital- 2. Designar, a partir de 01.04.93, a Agente Administrativo ALDAMI DE MORAES FARIAS a responder pela Chefia do Gabinete da Diretoria Geral deste hospital e atribuir a mesma o valor correspondente a Função Grati-ficada -FG.3 inerente ao cargo. CP93/0011350-0

CONCEDER

-Port.º 130/93-DG, de 07.04.93, Conceder licença especial de 90(noventa) dias a servidora ROSILAI DE DOS SANTOS RAUOL, para ser gozada no período de 03.05.à 01.06.93; 01 à 31.07.93 e de 02 à 31.08.93, referente ao quinquênio acima.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO PORTARIAS DIVERSAS

- Port.nº 129/93-DG, de 07.04.93, Conceder Licença Especial de 90(noventa) dias a servidora EMERALDA SARMENTO SANTA ROSA GOMES, para ser gozada no período de 03.05 à 31.07.93, referente ao quinquênio acima. CP93/0011342-9

- Port.nº 126/93-DG, de 06.04.93, Conceder Licença Especial de 90(noventa) dias a servidora ELIANA DA COSTA FIGUEIREDO, para ser gozada no período de 03.05 à 01.07.93; e de 02 à 31.08.93, referente ao quinquênio acima. CP93/0011358-5

- Port.nº 068/93-DG, de 25.02.93, Conceder Licença Especial de 90(noventa) dias ao servidor JOÃO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA, para ser gozada no período de 03.02 à 04.05.93 referente ao quinquênio acima. CP93/0011326-7

- Port.nº 123/93-DG, de 06 de abril de 1993, Conceder Licença especial de 90(noventa) dias a servidora EDITE AZEVEDO LOPES, para ser gozada no período de 03.05. à 01.07.93; e de 02.12.93 à 31.12.93, referente ao quinquênio acima.

- Port.nº 122/93-DG, de 06.04.93, Conceder Licença Especial de 90(noventa) dias ao servidor ALBERES SEBASTIÃO SILVA AZEVEDO, para ser gozada de 03.05. à 01.07.93 e de 01 à 30.03.93, referente ao quinquênio acima. CP93/0011366-6

LOTAR

- Port.nº 127/93-DG, de 06.04.93, Lotar a Drª ANA MARIA REVO REDO DA SILVA VENTURA, na Clínica Pediátrica deste hospital no cargo de Médica, com carga horária de 20(vinte) horas semanais. CP93/0011374-7

- Port.nº 121/93-DG, de 06.04.93, Alterar, de comum acordo, os termos da Portaria nº 045/93-DG, que concede 90(noventa) dias de Licença especial à servidora MARIA IZABEL FIGUEIREDO, de 01.02 à 02.03.93; 01 à 30.04.93 e de 01 à 30.06.93, para 01.02 à 02.03.93; 01 à 30.09.93 e de 01 à 30.10.93.

Belém, 13 de abril de 1993.

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK CHANA
Diretor Geral-HOL.

CP93/0011375-5

(Fat. nº 10.016501, Reg. nº 10.016501, Dia: 14/04/93)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS

- Port.nº 0174-E/93 de 07.04.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Uruará.

NOME	CARGO
Alfredo Corrêa da Silva	Profº/C/2º Grau
Jobson de Souza Leite	Profº/C/C/Superior
Waldomiro Maia Barbosa	Profº/C/C/Pedag.
Edinalva Maroto	Profº/C/1º Grau
Manoel Ribeiro de Castro	Profº/C/1º Grau
Antonio Augusto de Assis	Profº/C/1º Grau
Janete Murbach	Profº/C/1º Grau
Creusa Marques da Silva	Profº/C/1º Grau
Marinalva Vieira de Sales	Profº/C/1º Grau
Glória dos Santos Silva	Profº/C/1ºG.Incomp.
Maria José dos Santos Pereira	Profº/C/1ºG.Incomp.
João Moraes da Silva	Profº/C/1ºG.Incomp.
Maria Mildes Dantas Mineiro	Profº/C/1ºG.Incomp.
Maria das Graças Miranda Neves	Profº/C/1ºG.Incomp.

Contratante: SEDUC
Contratado: Elba Cristina da Silva Chagas
Cargo: Professor
Prazo: 01.04.93 a 27.09.93
Carga Horária: 280 h
Município: Nova Timboteua CP93/0011394-1

(Fat. nº 10.016496, Reg. nº 10.016496, Dia: 14/04/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

ANEXO	NOME	MUNICÍPIO
Anexo 363 da Port.nº 200-E/93 - DAPE de 08.03.93	Maria do Rosário Caldas da Silva	Capitão Poço
Anexo 390 da Port.nº 200-E/93 - DAPE de 08.03.93	Sandra Maria de Almeida da Conceição	Currulinho
Anexo 392 da Port.nº 200-E/93 - DAPE de 08.03.93	Ezequias Moreira da Silva	Portel
Anexo 397 da Port.nº 200-E/93 - DAPE de 08.03.93	Maria da Conceição da Silva Freitas	Capanema

CP93/0011412-3

(Fat. nº 10.016494, Reg. nº 10.016494, Dia: 14/04/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO PORTARIAS DIVERSAS

- Port.nº 0325-B/93 de 01.04.93 Tornar Sem Efeito a Port.nº 315/75 de 12.11.75, que dispensou Maria Ruth Mendonça de Aquino, da função de Professor não Titulado ref. I, lotado na EE Isolada de São Felix no mun. de Marabá. CP93/0011410-7

- Port.nº 0326-B/93 de 01.04.93 Tornar Sem Efeito a Port.Col.nº 295-B/93 de 31.03.92, de Admissão, em relação ao Servidor Maria Ruth de Aquino Reis, mat.nº 5270014/012, Professor C/Curso Pedagógico, lotado na EE N S do Perpetuo Socorro, no mun. de Marabá. CP93/0011370-4

- Port.nº 2429-93 de 05.04.93 Designar Mª. Eudeth Araújo Pereira, Ag. Administrativo, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice Diretor da EE Silvio Nascimento no mun. de Stª. Izabel do Pará. CP93/0011401-8

- Port.nº 2442-93 de 05.04.93 Autorizar João Freire dos Santos, Professor, na EE Conego Calado, no mun. de Igarapé Açu, a participar do Curso de Especialização em Docência no Ensino Superior, no período de 01.11.92 a 30.06.93. CP93/0011409-3

- Port.nº 2451-93 de 06.04.93 Autorizar Walney Bezerra dos Santos, Professor, na EE Jarbas Passarinho, no mun. de Baião, a participar do Curso de Licenciatura em Geografia, no período de 01.02.93 a 12.03.93. CP93/0011417-4

- Port.nº 2452-93 de 05.04.93 Autorizar Juscelino do Carmo Pinto da Rocha, Professor ADL, na EE Jarbas Passarinho, no mun. de Baião, a participar do Curso de Licenciatura em História, no período de 01.02.93 a 12.03.93. CP93/0011418-2

- Port.nº 2453-93 de 06.04.93 Autorizar Raimundo Eupaminondas Brito da Silva, Professor AD2, na EE Jarbas Passarinho, no mun. de Baião, a participar do Curso de Licenciatura em Ciências, no período de 01.02.93 a 12.03.93. CP93/0011413-1

- Port.nº 2459-93 de 06.04.93 Dispensar Lúzia dos Santos Miranda, Esc. Dactilógrafa, da função de Secretária FC3, da EE Francisco de S Munes, no mun. de S João de Pirabas. CP93/0011405-0

- Port.nº 2460-93 de 06.04.93 Dispensar a pedido Degraci Rosa da Silva, Professor, da função de Vice Diretora da EE Bairro P Torres, no mun. de Altamira. CP93/0011397-6

- Port.nº 2461-93 de 06.04.93 Dispensar a pedido Terulina Munes Pavão, Prof. ADL, da função de Diretora da EE Decrodo da Fonseca, no mun. de Altamira. CP93/0011363-1

- Port.nº 2462-93 de 06.04.93 Demitir, por abandono de emprego Maria Doroteia Gomes Sarubbi, Professor na EE Lameira Bittencourt, no município de Oriximiná, a partir de 01.08.92. CP93/0011393-3

- Port.nº 2467-93 de 07.04.93 Demitir a pedido Dilma Célia Pereira Jardim, na ERC Domingos Barros, no mun. de Benevides, do emprego de Servente, a partir de 01.02.93. CP93/0011398-4

- Port.nº 2468-93 de 07.04.93 Demitir a pedido Lourdes do Socorro Barros Costa, na ERC Domingos Barros, no mun. de Benevides, do emprego de Professor a partir de 01.02.93. CP93/0011420-4

- Port.nº 2491-93 de 07.04.93 Designar Léa de Jesus da Costa Pinheiro, Prof ADL, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretora da EE Rosa A Rebelo, no mun. de Sen. José Porfírio. CP93/0011361-5

- Port.nº 2492-93 de 07.04.93 Dispensar Francisca Eimar Moreira da Silva, Prof ADL, da função de Diretora da EE Rosa A Rebelo, no mun. de Senador José Porfírio. CP93/0011425-5

- Port.nº 2493-93 de 07.04.93 Designar Roca Ramos Nascimento, Prof ADL, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FC3, da EE Mário Brasil, no mun. de Garrafão do Norte. CP93/0011377-1

- Port.nº 2494-93 de 07.04.93 Dispensar Maria Alzani Carneiro Bastos, Prof., da função de Secretária FC3 da EE Mário Brasil, no mun. de Garrafão do Norte. CP93/0011385-2

- Port.nº 2265-93 de 29.03.93 Dispensar a pedido Marisa Conceição Ribeiro Serra, Prof AD2, da função de Secretária FC3 da EE D Pedro I, no mun. de Foz de Iguazú. CP93/0011433-6

- Port.nº 2264-93 de 29.03.93 Dispensar a pedido Maria Mauracy Silva da Silva, Prof ADL da função de Diretora da EE Prof Rosilda Ferreira, no mun. de Breves. CP93/0011426-3

- Port.nº 2269-93 de 29.03.93 Dispensar a pedido Osvaldina Matos de Aguiar, Prof AD2, da função de Vice Diretora da EE Deluzita de Albuquerque, no mun. de Marabá. CP93/0011434-4

- Port.nº 2270-93 de 29.03.93 Dispensar a pedido Maria Vitória Pantoja de Souza, Prof ADL, da função de Vice Diretor da EE Coronel Novães, no mun. de Limoeiro do Ajuru. CP93/0011435-2

- Port.nº 2299-93 de 30.03.93 Dispensar a pedido Adailde Santos de Farias, Prof ADL, da função de Secretária FC3 da EE Heloisa de S Castro, no mun. de Marabá. CP93/0011428-0

- Port.nº 2331-93 de 30.03.93 Dispensar a pedido Raimunda Rocha Siqueira, Prof ADL da função de Diretor da EE Mª. da Glória R da Paixão, no mun. de Aveiro. CP93/0011436-0

- Port.nº 2332-93 de 30.03.93 Demitir por abandono de emprego, Afonso Henrique Oliveira do Amaral, Vigia, na EE de Condeixa, no mun. de Salvaterra, a partir de 01.04.91. CP93/0011429-8

- Port.nº 2335-93 de 30.03.93 Dispensar Raimunda da Conceição Cardoso, Prof AD2, da função de Vice Diretor da EE Inácio Moura, no mun. de Santo Antonio do Tauá. CP93/0011437-9

- Port.nº 2337-93 de 30.03.93 Designar Raimunda da Conceição Cardoso, Prof AD2, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da ERC Centro Educ. do Bairro do Maraisão, no mun. de Santo Antonio do Tauá. CP93/0011422-0

- Port.nº 2344-93 de 30.03.93 Dispensar a pedido Maria do Carmo Gonçalves Moreira, Professor, da função de Diretor da EE Dr. Fábio Luz, no mun. de Tomé Açu, a partir de 01.03.93. CP93/0011389-5

- Port.nº 2348-93 de 30.03.93 Demitir Janete Silva do Nascimento, na EE Raimundo A da Mota, no mun. de Bragança, do emprego de Professor, a partir de 01.04.92. CP93/0011386-0

- Port.nº 2352-93 de 30.03.93 Designar Waldecir José Castelo Santana, Prof ADL, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da ERC Esther de F Ferraz, no mun. de Altamira. CP93/0011369-0

- Port.nº 2353-93 de 30.03.93 Designar Maria Goreti Batista Martins, Prof AD2, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice Diretor da ERC Esther de F Ferraz, no mun. de Altamira. CP93/0011381-0

- Port.nº 2354-93 de 30.03.93 Dispensar Maria Goreti Batista Martins, Prof AD2, da função de Diretora da ERC Esther de F Ferraz, no mun. de Altamira. CP93/0011362-3

- Port.nº 2363-93 de 31.03.93 Dispensar Solangeia Figueira Pontes, Prof ADL, da função de Secretária FC3 da EE Severiano B de Souza, no mun. de Santa Maria do Pará. CP93/0011430-1

- Port.nº 2364-93 de 31.03.93 Designar Ramon de Araújo Cardoso, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretário FC3 da EE Severiano B de Souza, no mun. de Stª. Maria do Pará. CP93/0011354-2

- Port.nº 2369-93 de 01.04.93 Designar Maria do Socorro Miranda Rodrigues, Prof AD2, da função de Diretora da EE Raimundo B Pantoja, no mun. de Ig. Mirim. CP93/0011380-1

- Port.nº 2386-93 de 01.04.93 Dispensar Raquel Caramelo da Silva Souza, Professor, da função de Diretora da ERC Pastor José F de Menezes, no município de Tucuruí. CP93/0011414-0

- Port.nº 2387-93 de 01.04.93 Designar Maria Isolei de Ferreira da Luz, Prof Assist.PA-A, para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretora da ERC Pastor José F de Menezes, no mun. de Tucuruí. CP93/0011371-2

- Port.nº 2388-93 de 01.04.93 Designar Marcelina Paz dos Santos, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice Diretor da EE José C da Silva, no mun. de Tucuruí. CP93/0011406-9

- Port.nº 2389-93 de 01.04.93 Designar Maria Clari Lopes, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FC3 da EE José C da Silva, no mun. de Tucuruí. CP93/0011423-9

- Port.nº 2390-93 de 01.04.93 Dispensar Tania Maria da Silva, Esc. Dactilógrafa, da função de Vice Diretora da EE Mª. Amélia de Vasconcelos, no mun. de Capanema. CP93/0011415-8

- Port.nº 2391-93 de 01.04.93 Designar Mariadélia de Lima Menezes, Prof ADL, para exercer, até ulterior deliberação a função de Vice Diretor da EE Mª. Angélica de Vasconcelos, no mun. de Capanema. CP93/0011382-8

- Port.nº 2404-93 de 01.04.93 Dispensar Maura Caetanô Costa, Prof AD4, da função de Diretora da EE Fernando Guilhon, no mun. de Ipixuna do Pará. CP93/0011372-0

- Port.nº 2405-93 de 01.04.93 Designar Maria Regina Furtado de Sousa, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretora da EE Fernando Guilhon, no mun. de Ipixuna do Pará. CP93/0011407-7

Port.nº2408-93 de 02.04.93 Dispensar Jorge Sebastião Barbosa Pantoja, Prof AD4, da função de Diretor da EE Francisco S R Pereira, no mun. de Santo Antonio do Tauá. CP93/0011400-0

Port.nº2409-93 de 02.04.93 Designar Aldira Correa da Silva, Prof AD1 para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE do Tracuateua, no mun. de Stº. Antonio do Tauá. CP93/0011337-2

Port.nº2410-93 de 02.04.93 Designar Flórida Soares Rocha, Prof AD3, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Francisco S. Rayol Pereira, no mun. de Stº. Antonio do Tauá. CP93/0011329-1

Port.nº2465-93 de 07.04.93 Dispensar a pedido Jandira Lopes Borges, Prof AD2, da função de Diretora da EE Mª. de Lourdes C Sales, no mun. de Breves. CP93/0011353-4

Port.nº2466-93 de 07.04.93 Designar Manoel Ferreira da Silva, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Parão de Guajará, no mun. de Vigia. CP93/0011378-0

Port.nº2470-93 de 07.04.93 Demitir a pedido Valdeir Ferreira Almeida, na ERC Centro Educ. João Paulo II, no mun. de Bragança, do emprego de Servente, a partir de 01.02.93. CP93/0011364-0

Port.nº2471-93 de 07.04.93 Designar Rosa Maria Lisboa da Costa, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice Diretor da EE Luiz P Martires, no mun. de Bragança. CP93/0011338-0

Port.nº2472-93 de 07.04.93 Designar Crisalida Pantoja Soares, Prof AD4, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor, da EE Raimundo E Pantoja, no mun. de Igarapé Miri. CP93/0011431-0

Port.nº2473-93 de 07.04.93 Designar Maria Lúcia Ramos Oliveira, Datilógrafa, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG-3, da EE Heloisa de S Castro, no mun. de Marabá. CP93/0011373-9

Port.nº2474-93 de 07.04.93 Designar Risonilde Rocha Gomes, Prof AD1, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG3 da EE Aracina Pereira, no mun. de Bragança. CP93/0011408-5

Port.nº2475-93 de 07.04.93 Designar Maria José Peixão de Brito, Prof AD4, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice Diretor da EE Rosa Atayde, no mun. de Augusto Correa. CP93/0011416-6

Port.nº2476-93 de 07.04.93 Designar Terezinha Martins Vilanova, Prof AD1, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice Diretor da ERC Pequeno Príncipe, no mun. de Marabá. CP93/0011356-9

Port.nº2490-93 de 07.04.93 Demitir, a pedido, Mª. Margarida da Silva, na EE Eng. Palma Muniz, no mun. de Redenção, do emprego de Professor, a partir de 01.03.91. CP93/0011424-7

Port.nº2333-93 de 30.03.93 Autorizar Anice Gomes da Costa, Prof na EE Desemb Augusto Olimpio, no mun. de Nova Timboteua, a participar do Curso de Educação Religiosa Licenc. Plena, no período de 04.01.93 a 26.02.93. CP93/0011432-8

Port.nº2334-93 de 30.03.93 Autorizar Ozanira Ferreira da Silva, Prof AD3 na EE Desemb Augusto Olimpio, no mun. de Nova Timboteua, a participar do curso de Educação Religiosa Licenc. Plena, no período de 04.01.93 a 26.02.93. CP93/0011440-9

Port.nº2407-93 de 02.04.93 Conceder (45) dias de férias a Eliana Vieira Dias, na EE Dr José Maalcher no mun. de Colares, no período de 01.03.93 a 14.04.93, referente a escala de 1993. CP93/0011399-2

Port.nº2412-93 de 02.04.93 Conceder (45) dias de férias a Raimunda do Socorro K Teixeira, na EE Angelo Cesarino, no mun. de Igarapé Açu, no período de 01.08.93 a 14.09.93, referente a escala de 1993. CP93/0011365-8

Port.nº2413-93 de 02.04.93 Conceder (45) dias de férias a Marlene da Silva Borges, na EE Prof Manoel S da Silva, no mun. de Magalhães Parata, no período de 06.11.93 a 20.12.93, ref. a escala de 1993. CP93/0011339-9

Port.nº2414-93 de 02.04.93 Conceder (45) dias de férias a Rosa Mª. Lima Melo, na EE Padre Sales, no mun. de Capanema, no período de 08.08.93 a 21.09.93, referente a escala de 1993. CP93/0011348-8

Port.nº2415-93 de 02.04.93 Conceder (180) dias de L Especial a Mª. Trindade Gasmão da Rosa, na EE Mário Brasil, no mun. de Carrafião do Norte, corresp. aos qinq. de 19.03.82 a 18.03.87 e 19.03.87 a 18.03.92, nos períodos de 03.05.83 a 31.07.93 e 01.08.93 a 29.10.93. CP93/0011321-6

(Fat. nº 10.016495, Reg. nº 10.016495, Dia: 14/04/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: SEDUC
Contratado: William Felix Ribeiro dos Santos
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 01.03.93 a 27.08.93
Município: Belém CP93/0011357-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosângela Braz dos Santos
Cargo: Professor
Carga Horária: 100hs
Prazo: 01.03.93 a 27.08.93
Município: Belém CP93/0011330-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Ana Maria Carvalho da Silva
Cargo: Merendeira
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
Município: Belém CP93/0011322-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Oriclei de Deus dos Santos Lima
Cargo: Vigia
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
Município: Belém CP93/0011340-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria da Paz Oliveira Pinheiro
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
Município: Belém CP93/0011332-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Francisco de Assis da Silva Nascimento
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
Município: Belém CP93/0011324-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Francisco de Assis Paniagua da Silva Junior
Cargo: Vigia
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
Município: Belém CP93/0011331-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Brenna Carvalho da Silva
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
Município: Belém CP93/0011349-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Ana Lúcia Silva Lopes
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
Município: Belém CP93/0011313-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Alessandra Camilo Ramalho
Cargo: Merendeira
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
Município: Belém CP93/0011314-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Cleunice Araújo dos Santos
Cargo: Servente
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 01.03.93 a 27.08.93
Município: Belém CP93/0011323-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Angelina Gonçalves Nascimento
Cargo: Merendeira
Carga Horária: 150 hs
Prazo: 01.03.93 a 27.08.93
Município: Belém CP93/0011315-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Cecília Mártires de Sá
Cargo: Professora
Carga Horária: 200 hs
Prazo: 01.03.93 a 27.08.93
Município: Belém CP93/0011341-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Telma Silva de Oliveira
Cargo: Professor
Carga Horária: 200 hs
Prazo: 01.03.93 a 27.08.93
Município: Belém CP93/0011316-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Lúcia de Nazaré Reis dos Reis
Cargo: Professora
Carga Horária: 100hs
Prazo: 08.03.93 a 03.09.93

Município: Belém CP93/0011325-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Joana dos Passos Bahia
Cargo: Professora
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
Município: Belém CP93/0011317-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Tereza Nunes da Silva
Cargo: Professora
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 08.03.93 a 03.09.93
Município: Belém CP93/0011333-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Josilene Silva Menezes
Cargo: Professora
Carga Horária: 100 hs
Prazo: 01.03.93 a 27.08.93
Município: Belém CP93/0011334-8

(Fat. nº 10.016497, Reg. nº 10.016497, Dia: 14/04/93)

CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VAGAS
CONVÊNIO DE Nº 045/93-DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA DE 1ª E 2ª GRAUS Pe. MARCOS SCHAWALDER.
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª / 4ª do 1º Grau.
DO VALOR: O valor Global do presente Convênio é de CR\$177.120.000,00 (cento e setenta e sete milhões, cento e vinte mil cruzeiros), correspondente ao atendimento de 738 alunos da 1ª / 4ª Séries, referentes as vagas adquiridas por esta Secretaria de Estado de Educação.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Entidade conveniada ficará na obrigação de enviar ao T.C.E. (Tribunal de Conta do Estado) o mapa de prestação de Contas, no final deste exercício financeiro, independentemente de o fazer perante o DEOF (Departamento de Execução Orçamentário Financeiro) desta Secretaria.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE-93(11203). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.47.486. 2.165.3132.00.
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/93 até 31/12/93, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.
DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser ADITADO caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado de Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, independente de outro por mais privilegiado que seja.
BELÉM: 06 de abril de 1.993.
PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/LUCIMAR CORRÊA MÁRTIRES
TESTEMUNHAS: MARTA LÚCIA T. LOPES
ALICE DIAS DE SENA CP93/0011697-5

CONVÊNIO MODULAR
CONVÊNIO Nº 02/93-SEDUC/MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.
DO OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo a Ação conjunta da SEDUC e o Município de NOVO REPARTIMENTO, para o funcionamento no local do Sistema Modular de Ensino (SOME) de 2º Grau.
DO ACOMPANHAMENTO: A SEDUC, através de seus órgãos competentes, exercerá o acompanhamento da execução deste Convênio.
DA RESCISÃO: O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Convênio, ensejará sua rescisão automática, ficando a parte que a isso der causa, responsável pelos prejuízos daí avindos.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado.
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 07 de abril de 1.993.
PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELO MUNICÍPIO/JOSÉ LIMA DA SILVA
TESTEMUNHAS: GLAUCIA GUEDELHA
ALICE SENA CP93/0011705-0

CONTRATO DE COMODATO
CONTRATO DE COMODATO DE Nº 040/93-SEDUC/MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem como objeto, empréstimo gratuito sob a forma de COMODATO de 300 (trezentas) Cartelas Escolares do acervo desta Se

cretaria, para uso nas Escolas do Município de Cuiabá.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá seu prazo determinado podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ressalvados os compromissos já assumidos.

DA RESCISÃO: Fica facultado à SEDUC o direito de rescindir o presente CONTRATO desde que a COMODATÁRIA infrinja as suas obrigações contratuais.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outra, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste CONTRATO.

BELÉM: 07 de abril de 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA COMODATÁRIO/JOÃO CHAMON NETO

TESTEMUNHAS: MARIA ALVES DOS SANTOS

ALICE SENA

CP93/0011840-4

CONVÊNIO MODULAR

CONVÊNIO Nº 11/93-SEDUC/MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

DO OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo a Ação conjunta da SEDUC e o Município de S. João do Araguaia, para o funcionamento no local do Sistema Modular de Ensino (SOME) de 2º Grau.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO ACOMPANHAMENTO: A SEDUC, através de seus órgãos competentes, exercerá o acompanhamento da execução deste Convênio.

DA RESCISÃO: O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Convênio, ensejará sua rescisão automática, ficando a parte que a isso der causa, responsável pelos prejuízos daí avindos.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELÉM: 06 DE ABRIL DE 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELO MUNICÍPIO/NIUSA MARTINS FERREIRA

TESTEMUNHAS: GLAUCIA GUEDELHA

ALICE DIAS DE SENA

CP93/0011808-0

CONVÊNIO MODULAR

CONVÊNIO Nº 06/93-SEDUC/MUNICÍPIO DE MARABÁ

DO OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo a Ação conjunta da SEDUC e o Município de MARABÁ, para o funcionamento no local do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME) de 2º Grau.

DO ACOMPANHAMENTO: A SEDUC, através de seus órgãos competentes, exercerá o acompanhamento da execução deste Convênio.

DA RESCISÃO: O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Convênio, ensejará sua rescisão automática, ficando a parte que a isso der causa, responsável pelos prejuízos daí avindos.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado, condicionado a implantação do Ensino de 2º Grau Regular no Município de Marabá.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELÉM: 07 de abril de 1.993

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELO MUNICÍPIO/HAROLDO COSTA BEZERRA

TESTEMUNHAS: GLAUCIA GUEDELHA

ALICE SENA

CP93/0011824-2

CONVÊNIO MODULAR

CONVÊNIO Nº 020/93-SEDUC/MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO.

DO OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo a Ação conjunta da SEDUC e o Município de PAU D'ARCO, para o funcionamento no local do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME) de 2º Grau.

DO ACOMPANHAMENTO: A SEDUC, através de seus órgãos competentes, exercerá o acompanhamento da execução deste Convênio.

DA RESCISÃO: O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Convênio, ensejará sua rescisão automática, ficando a parte que a isso der causa, responsável pelos prejuízos daí avindos.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELÉM: 07 de abril de 1.993

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELO MUNICÍPIO/GERVÁSIO DA SILVA SÁ

TESTEMUNHAS: GLAUCIA GUEDELHA

ALICE SENA

CP93/0011832-3

CONTRATO DIVERSO.

CONTRATO DE Nº 065/93-SEDUC/FIRMA JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A.

DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO destina-se à Aquisição de 46 (quarenta e seis) conjuntos de mesa e cadeira para professores em madeira de lei maciça, angelim pedra ou pau mulato, material destinado-se à URE de MARACANÁ.

DO VALOR: O valor global do objeto deste CONTRATO é de CR\$23.782.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil cruzeiros).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor a que se refere a Cláusula SEGUNDA será pago na contra entrega dos objetos.

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos objetos será de 25 dias a partir da data de sua assinatura

DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do SE/QE-93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16. 101.08.42.188.1.033.4120.00.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

BELÉM: 06 de abril de 1.993.

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES.

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0011839-0

CONTRATO DIVERSO

CONTRATO DE Nº 042/93-SEDUC/FIRMA JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A.

DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO destina-se à Aquisição de 90 conjunto de mesa sem gaveta e cadeira para professor. Material destina-se às Escolas Novas.

DO VALOR: O valor global do objeto do CONTRATO é de CR\$46.530.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor a que se refere a Cláusula Segunda será pago na contra entrega do objeto.

DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos conjuntos de mesa sem gaveta e cadeira para professores será parcelado.

DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do SE/QE-93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16. 101.08.42.188.1.033.4120.00.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto deste CONTRATO, será de 25 dias a partir da data de sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

BELÉM: 06 de abril de 1.993

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação

PELA FIRMA/JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES.

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

SUELY DO SOCORRO LOBATO

E R R A T A

CP93/0011848-0

CONVÊNIO DE Nº 020/93-DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS MODELO, PUBLICADO NO D.O Nº 27.439 DO DIA 01/04/93.

ONDE SE LÊ:

PELA ENTIDADE/ SUELY DO SOCORRO LOBATO e ALICE DIAS DE SENA.

LEIA-SE A:

PELA ENTIDADE/ CACILDA GUIMARÃES FANHA

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO

ALICE DIAS DE SENA

CP93/0011872-2

CONVÊNIO MODULAR

CONVÊNIO Nº 18/93-SEDUC/MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo a Ação conjunta da SEDUC e o MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, para o funcionamento no local do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME) DE 2º GRAU

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO: A SEDUC, através de seus órgãos competentes, exercerá o acompanhamento da execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA:

DA RESCISÃO: O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Convênio, ensejará sua rescisão automática, ficando a parte que a isso der causa, responsável pelos prejuízos daí avindos.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado, condicionado a implantação do Ensino de 2º Grau Regular no Município de ELDORADO DO CARAJÁS.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELÉM/07/04/93

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação

PELO MUNICÍPIO/VICENTE JOSÉ CORREIA NETO

TESTEMUNHAS: GLAUCIA GUEDELHA

ALICE SENA

CP93/0011776-9

CONTRATOS DIVERSOS

CONTRATO DE Nº 067/93-SEDUC/FIRMA JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO destina-se à aquisição de 226 (duzentas e vinte e seis) conjuntos de mesa e cadeira para professores em madeira maciça angelim pedra ou pau mulato. Dim: 0.90x0.60x0.75 Cm, marca JS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor Global de CR\$ 116.842.000,00 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DO PAGAMENTO: O pagamento do valor a que se refere a Cláusula SEGUNDA será pago na contra entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto deste Contrato, será de 30 (trinta) dias após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do SE/QE-93. Meta 01. Ação 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.4120.00.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESCISÃO: Fica facultado a SEDUC o direito de rescindir o presente Contrato desde que a Contratada infrinja as suas obrigações contratuais podendo a SEDUC promover inquérito administrativo a fim de que seja considerada inidônea a Contratada para transacionar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

BELÉM/07/04/93

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação

PELA FIRMA/JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES

TESTEMUNHAS: NAZARÉ DE SÁ AZEVEDO

ANTONIA RODRIGUES SIQUEIRA

CONVÊNIO MODULAR

CP93/0011784-0

CONVÊNIO Nº 05/93-SEDUC/MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo a ação conjunta da SEDUC e o MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, para funcionamento no local do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME) de 2º GRAU.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO ACOMPANHAMENTO: A SEDUC, através de seus órgãos competentes exercerá o acompanhamento da execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA:

DA RESCISÃO: O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Convênio, ensejará sua rescisão automática, ficando a parte que a isso der causa, responsável pelos prejuízos daí avindos.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado, condicionado a implantação do Ensino de 2º Grau Regular no Município de ITUPIRANGA.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELÉM/07/04/93

PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE - Secretária de Estado de Educação

PELA MUNICÍPIO/JOANA D'ARC DE JESUS MILESE

TESTEMUNHAS: GLAUCIA GUEDELHA

ALICE SENA

CP93/0011831-5

CONTRATOS DIVERSOS

CONTRATO DE Nº 051/93-SEDUC/FIRMA JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: O objeto deste Contrato destina-se à aquisição de 046 (quarenta e seis) Conjuntos de mesa e cadeira para professor em madeira de lei maciça angelim pedra ou pau mulato, dim: 0,90 x 0,60x 0,75 Cm. os quais serão para atender a URE de BRAGAÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor global e de CR\$ 23.782.000,00 (vinte e três milhões setecentos e oitenta e dois mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor a que se refere a Cláusula SEGUNDA será pago na contra entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA:

PRAZO DA ENTREGA: O prazo da entrega do objeto deste Contrato, será 25 (vinte e cinco) dias após a assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do SE/QE-93. Meta 01. Ação 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.4120.00.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DA RESCISÃO: Fica facultado a SEDUC o direito de rescindir o presente Contrato desde que a Contratada infrinja as suas obrigações contratuais, podendo a SEDUC promover Inquérito Administrativo a fim de que seja considerada inidônea a Contratada para transacionar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

BELEM/06/04/93
PELA SEDUC/Profº ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação
PELA ENTIDADE/JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA

CP93/0011804-8

CONTRATOS DIVERSOS
CONTRATO DE Nº 050/93-SEDUC/FIRMA JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: O objeto deste contrato destina-se à aquisição de 65 (sessenta e cinco) conjunto de mesa e cadeira p/professor em madeira de lei maciça em angelim Pedra ou Pau Mulato: Dim: 0,90x0,60x0,75, os quais serão para atender a URE de TUCURUI

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: O valor Global CR\$ 33.605.000,00 (trinta e três milhões, seiscentos e cinco mil cruzeiros)

CLÁUSULA TERCEIRA:
DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor a que se refere a Cláusula SEGUNDA será pago na contra entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA:
PRAZO DA ENTREGA: O prazo da entrega do objeto deste Contrato, será 25 (vinte e cinco) dias após a data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do SE/QE-93. Meta 01. Ação 01. Códigos: 16.101, 08. 42.188. 1.033. 4120:00.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DA RESCISÃO: Fica facultado a SEDUC o direito de rescindir o presente Contrato desde que a Contratada infrinja as suas obrigações contratuais, podendo a SEDUC promover inquérito Administrativo a fim de que seja considerada inidônea a Contratada para transacionar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

BELEM/06/04/93
PELA SEDUC/Profº ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação
PELA FIRMA/Sr. JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
TESTEMUNHAS: MARTA LÚCIA T. LOPES
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0011827-7

CONVÊNIO ESCOLA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/93-SEDUC E O CENTRO EDUCACIONAL ANCHIETA-ITAITUBA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: A Entidade CENTRO EDUCACIONAL ANCHIETA tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à 8ª Rua S/N na localidade de Itaituba Município de Belém, com 07 (sete) salas de aula e 10 (dez) dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL ANCHIETA de Pré- a 8ª séries de 1º Grau.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DA RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar no CENTRO EDUCACIONAL ANCHIETA, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º Grau.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola CENTRO EDUCACIONAL ANCHIETA 23 (vinte e três) servidores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:
DO PRAZO: O prazo de execução deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamento, assim como ficará a mesma responsável em remeter à Diretoria de Ensino/DEN o seu Calendário Escolar para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:
DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:
DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:
DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELEM/06/04/93
PELA SEDUC/Profº ROMERO XIMENES PONTE
PELA ENTIDADE/MARIA ELISABETH ALVINO DE OLIVEIRA
TESTEMUNHAS: GLAUCIA C. GUEDELHA
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0011835-8

CONVÊNIO ESCOLA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 084/93-SEDUC E O CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM SIDERAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM SIDERAL, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Pass, São Francisco, 23, na localidade de Município de Ananindeua/PA. com 02 salas de au

la e 07 (sete) dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM SIDERAL de 1º Grau.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar no CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM SIDERAL, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º grau Pré a Jardim I, II, III a 1ª/2ª séries do 1º grau.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM SIDERAL 16 (dezesseis) servidores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:
DO PRAZO: O prazo da execução deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamento, assim como ficará a mesma responsável em remeter à Diretoria de Ensino/DEN o seu Calendário Escolar para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:
DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:
DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:
DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELEM/06/04/93
PELA SEDUC/Profº ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação
PELA ENTIDADE/BOAVENTURA SOARES
TESTEMUNHAS: GLAUCIA C. GUEDELHA
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0011859-5

CONVÊNIO ESCOLA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 98/93- SEDUC E A ESCOLA DE 1º GRAU " SANTA TEREZINHA"

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: A Escola de 1º Grau "Santa Terezinha" tem objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à rua Eng. Fernando Guilhon, 1223-Bairro Jardim das Araças na localidade de Itaituba, município do Pará com seis (06) salas de aula e 09 (nove) dependências para funcionamento da E.R.C. Escola de 1º grau "SANTA TEREZINHA" de 1ª a 4ª séries de 1º grau.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola de 1º grau " SANTA TEREZINHA", sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o (s) Cursos(s) de 1º grau.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da Escola de 1º Grau "SANTA TEREZINHA", 26 (vinte e seis) servidores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
DO PRAZO: O Prazo da execução deste convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC, ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamento, assim como ficará a mesma responsável em remeter à Diretoria de Ensino/DEN o seu Calendário Escolar para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:
DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:
DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:
DO PRAZO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELEM/06/04/93
PELA SEDUC/Profº ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação
PELA ENTIDADE/MARIA ELISABETH ALBINO DE OLIVEIRA
TESTEMUNHAS: MARTA LÚCIA T. LOPES
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0011828-5

CONVÊNIO ESCOLA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/93-SEDUC E O CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU DE VIGIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: A ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU DE VIGIA tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Vilhena Alves S/N na localidade de VIGIA Município de Belém, com 04 (quatro) salas de aula e 05 (cinco) dependências, para funcionamento do E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL DE 1º Grau de Vigia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar no CENTRO EDUCACIONAL de 1º Grau, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o (s) Curso (s) de 1º Grau de 1ª a 4ª séries.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da sua Escola CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU DE VIGIA 19 (dezenove) servidores.

CLÁUSULA QUARTA:
DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na cláusula anterior serão lotados pela Divisão de Lotação/DILOT desta Secretaria, assim como o pagamento dos mesmos será realizado pelo Departamento de Suprimento de Pessoal/DESP, ficando estabelecido que o Diretor será indicado pela entidade conveniente dentre os servidores pertencentes do quadro de pessoal da Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: O CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU DE VIGIA, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidade a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:
DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:
DO ADITAMENTO: Este convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:
DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELEM/06/04/93
PELA SEDUC/Profº ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/MARLEA MARTINS CARDOSO PINHEIRO.
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0011812-9

CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VAGAS
CONVÊNIO DE Nº 023/93-DEAE/SEDUC E O CENTRO EDUCACIONAL CASEMIRO DE ABREU

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª/4ª séries do 1º grau.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: O valor Global do presente Convênio é de CR\$ 343.800.000,00 (trezentos e quarenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) correspondente ao atendimento de 191 alunos da 1ª/4ª séries do 1º grau.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do SE/QE-93 (11203) Meta 01. Ação 01. 16.101. 08. 47. 486. 2.165. 3132:00.

CLÁUSULA OITAVA:
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/93 até 31/12/93, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA:
DO ATENDIMENTO: Este Convênio poderá ser ADITADO caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELEM/06/04/93
PELA SEDUC/Profº ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação
PELA ENTIDADE/VALDIZA ANDRADE GLÓRIA
TESTEMUNHAS: GLAUCIA C. GUEDELHA
ALICE DIAS DE SENA

CP93/0011797-1

CONTRATOS DIVERSOS
CONTRATO DE Nº 064/93-SEDUC E A FIRMA JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato destina-se à aquisição de 73 (setenta e três) Conjuntos de mesa e cadeira para professores em madeira de lei angelim pedra ou pau mulato Dim:0,90 x 0,60 x 0,75Cm. Material destina-se à URE de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: O valor unitário do objeto deste Contrato é de CR\$ 517.000,00 (Quinhentos e dezessete mil cruzeiros), que importa no valor Global de CR\$ 37.741.000,00 (Trinta e sete milhões, setecentos e quarenta e um mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA:
DA FORMA DO PAGAMENTO: O pagamento do valor a que se refere a Cláusula SEGUNDA será pago na contra entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA:
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto deste Contrato, será de 25 (vinte e cinco) dias após a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do SE/QE-93. Meta 01. Ação 01. Códigos. 16.101. 08. 42. 188. 1.033. 4120:00

CLÁUSULA DÉCIMA:
DA RESCISÃO: Fica facultado a SEDUC o direito de rescindir o presente Contrato desde que a Contratada infrinja as suas obrigações contratuais podendo

a SEDUC promover Inquérito Administrativo a fim de que seja considerada inidônea a Contratada para transacionar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

BELEM/06/04/93
 PELA SEDUC/PROF. ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação
 PELA FIRMA/JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES
 TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
 ALICE DIAS DE SENA
 CP93/0011842-0

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Locação de uma Central PABX A.JUR nº 12/93. Partes: SETRAN E A FIRMA INTEL. Procº 522/93. Objeto: Locação de Equipamento Telefônico PABX com tecnologia CPA, composto de 90 (noventa) ramais e 04 (quatro) troncos) equipado com mesa operadora, conjunto de baterias, serviços de instalações e rede de ramais. Prazo: 12 meses, Valor Cr\$-330.000.000,00. Datação: 29.10.16.07.021.2212.3132.00001. NOB: 300377. Em 12.04.93. a) Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL E REPRESENTANTE DA CONTRATADA.
 CP93/0011403-4

(Fat. nº 10.016483, Reg. nº 10.016483, Dia: 14/04/93)

Extrato do Contrato de Prestação de serviço nº 23. Partes: Elevadores Schindler e a SETRAN. Procº 4884/92. Objeto: Inspeção mensal, por pessoal especializado dos componentes elétricos e mecânicos dos elevadores fazendo os ajustes e regulagens etc... Prazo: 12 (doze) meses. Valor mensal Cr\$ 5.972.000,00. Dotação: 29.101.16.07.021.2212.3132.00001.1101. NOB: 300050. Em 01/04/93. a) Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL E REPRESENTANTE DA CONTRATADA.
 CP93/0011395-0

(Fat. nº 10.016480, Reg. nº 10.016480, Dia: 14/04/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 043/93 de 13.04.93
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor HERBERT MATOS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 02202-010 para substituir a Chefe da Divisão de Pessoal, código GP DAS-011.3, no período de 07.04.93 à 11.04.93, por motivo de ausência da titular.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE

SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 13 de abril de 1993
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura
 CP93/0011419-0

PORTARIA Nº 044/93 de 13.04.93
 O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

TRANSFERIR a pedido o servidor LUZINETE FARIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 022020-018, do 1º Núcleo Regional/Castanhal - Paragominas, para o 3º Núcleo Regional/Marabá, a partir de 01.04.93.
 DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE

SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 13 de abril de 1993
 Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Agricultura
 CP93/0011411-5

(Fat. nº 10.016489, Reg. nº 10.016489, Dia: 14/04/93)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ. Comunicamos, para todos os efeitos legais, que Connel Indústrias Olfáticas Ltda., estabelecida na Avenida Pedro Álvares Cabral 903, nesta cidade, e inscrita no CGC/MF sob o nº 05.059.639/0001-66, requerer a esta entidade a emissão de Alestado de Exclusividade relativo à comercialização, no território do Estado do Pará, dos seguintes produtos, de marca "MOBIL", conforme carta da empresa Mobil Oil do Brasil Ind. e Com. Ltda., de 01.04.1993: Mobil 600W Sup. Cil. Mobil Oil - Mobil Vacuoline - Mobil Vacuum Mobiltherm - Mobil Gargoyte Arctic - Mobil Gargoyte - Mobil Etna - Mobil Protec - Mobilpar - Mobil Vacuum - Mobil Nevoa - Mobil Pyrogard - Mobil Sorbeard W - Mobilgard - Mobilson - Mobil Promor - Mobil Whiterex - Mobil Collector - Mobilkote - Mobil-Kote - Mobil Waxrex - Mobilcer - Mobil MZD - Mobil Rurex - Mobil Sorbeard W - Mobiloil Esp. - Mobil HD - Mobil Outboard Sup. - Mobil Delvac - Mobil M. Sup. - Mobil Super Moto - Mobil Av-1 Mobilube HD - Mobil GG Artic - Mobil SHC 75W90LS - Mobil Vacra - Mobil SHC - Mobil Diesel Plus - Mobil Viscolite SS - Mobil SM - Mobil Hidráulico - Mobil DTE - Mobil Velocite - Mobil Nivac - Mobil Solvac - Mobil Permazon - Mobil 1 15W50 A C Delco - Mobil EXBS - Mobil Chain Lube - Mobil Gear - Mobil Brake Fluid Dot-4 - Mobilitac - Mobil Jet Oil II - Mobil Rubrex - Gas Compressor Oil - Mobil Aero HFA - Mobil Rarus - Mobilfluid - Mobil Temp - Mobil ATF - Mobilplex - Mobil Multipurpose - Mobil Alno - Mobil Fluid - Mobilux - Mobilith 22 - Mobil Grease - Mobilmel - Mobil Auto Graxa SP - Mobil Prosol - Mobilarma - Mobiltherm. Eventuais Impugnações àquele pleito deverão ser apresentadas por escrito em nossa sede, na Avenida Presidente Vargas, 158, 5º andar, em Belém(PA), em horário de expediente normal, até 15 dias após a data da publicação do presente Edital, Belém(PA), 02 de abril de 1993. (a) Acácio de Jesus Souza Sobral - Diretor 1º Secretário.

(Fat. nº 10.016505, Reg. nº 10.016505, Dia: 14/04/93)

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
 Sistema Telebrás
 Ministério das Comunicações
 Aviso de Licitação
CONCORRÊNCIA No. TPA.F-002/93

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará no dia 13.05.93, CONCORRÊNCIA visando selecionar empresa para fornecimento de cestas básicas, mediante o sistema de convênio tipo cupom-alimentação e fornecimento de cupom-refeição, mediante o sistema de refeição convênio para atendimento aos empregados lotados na Capital e Interior do Estado.

Os interessados em participar da referida concorrência, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, 1º andar do Ed. Sistel, à Tv. Dr. Moraes, 21, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 16:00h, onde serão fornecidas informações, bem como o inteiro teor do Edital.

O presente Aviso encontra-se afixado na portaria do prédio localizado no endereço acima.

Belém, 13 de abril de 1993.
 A Comissão. CP93/0012344-0

(Fat. nº 10.016447, Reg. nº 10.016447, Dias: 13, 14 e 15/04/93)

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
 Sistema Telebrás
 Ministério das Comunicações
 Aviso de Licitação
CONCORRÊNCIA No. TPA.F-001/93

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, visando a contratação de serviços de construção e manutenção de redes telefônicas externas, nas classes L, C, B e G, em regime de LOCACÃO DE SERVIÇOS, em sua área de concessão. O recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, ocorrerão no dia 20.05.93, às 8:30h, na sala de treinamento no. 1 - sub-solo do Ed. Sistel, sito à Tv. Dr. Moraes no. 21, na portaria do qual encontra-se afixado o referido Edital.

Maiores informações, assim como o inteiro teor do Edital, poderão ser obtidos no Departamento de Engenharia de Redes - TER, sito à Tv. Dr. Moraes, 121 - 4º andar, no horário de 8:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00h.

Belém, 14 de abril de 1993.
 A Comissão. CP93/0011280-5

(Fat. nº 10.016491, Reg. nº 10.016491, Dias: 14, 15 e 16/04/93)

CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A. CGC/MF 04.725.925/0001-50 - Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 08 de abril de 1993. Data, Local e Hora: 08/04/1993, sede social, à Av. Pres. Vargas, 620/204, às 10:00h. Presença, Mesa e Pauta: cem por cento dos acionistas com direito a voto. Presidente: Maria Amélia Dias da Costa, Secretário: Lusignan Dias da Costa. Pauta-Ordinariamente: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31.12.91 e 31.12.92; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado dos exercícios de 1991 e 1992, e sua capitalização; c) outros assuntos. Extraordinariamente: d) consolidação dos Estatutos Sociais e adaptação à Lei 8167/91 e, conseqüentemente, alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; e) outros assuntos. Aprovação: As matérias foram aprovadas por unanimidade pelos acionistas com direito a voto. Nova Redação do Artigo 5º dos Estatutos: Artigo 5º - A Sociedade tem um capital autorizado ao limite de Cr\$. 79.548.510.280,00 dividido em 6.348.676 ações nominativas sem valor nominal, assim distribuídas: 1.190.377 ações "ON", no montante de Cr\$14.915.423.810,00, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios; 25.000 ações PN"A", no montante de Cr\$313.250.000,00, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos dos Artigos 17 e 18 do Decreto-Lei 1376/74; 396.792 ações PN"B", no montante de Cr\$4.971.803.760,00, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios e 4.736.507 ações PN"C", no montante de Cr\$59.348.432.710,00, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, com recursos do Artigo 5º da Lei 8167/91. A ata foi lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente - Maria Amélia Dias da Costa e pelo Secretário - Lusignan Dias da Costa e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1223.4, em 13.04.93. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.016508, Reg. nº 10.016508, Dia: 14/04/93)

ATLAS FRIGORÍFICOS S.A.
 CGC/MF Nº 05.442.850/0001-63

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 27 de abril de 1993, às 09:00 horas, na sede social, no Km 980, da Rodovia PA-150, Santana do Araguaia, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (A) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.92; (B) Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital social autorizado; (C) Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado; (D) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade e fixação dos honorários dos administradores; (E) Outros assuntos de interesse da Sociedade. COMUNICADO. O relatório sobre os negócios sociais, e cópias das demonstrações financeiras encontram-se na sede social.

Santana do Araguaia, 08 de abril de 1993.
 A Administração.

(Fat. nº 10.016487, Reg. nº 10.016487, Dias: 14, 15 e 16/04/93)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - CMA, CGC/MF Nº 05.635.644/0001-70, empresa beneficiária pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE no dia 22/04/93 às 07:00 horas a fim de deliberarem sobre o aumento do Capital Social mediante emissão de 11.975.000,000 (onze bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões) de Ações Ordinárias no valor nominal de Cr\$ -1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ -11.975.000,000 (onze bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) e a conseqüente reforma do Estatuto Social no Caput do art. 5º. Belém, Pa, 07/04/93. GERALDO FRANCISCO SIMÕES - DIRETOR PRESIDENTE.

(Fat. nº 10.016453, Reg. nº 10.016453, Dias: 13, 14 e 15/04/93)

BRASIL UNIAO DE TODOS

RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
 DOCEGEO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 10/93-BEL
SERVIÇOS DE SONDAJEM ROTATIVA A DIAMANTE

Rio Doce Geologia e Mineração S/A - DOCEGEO, controlada da Companhia Vale do Rio Doce, torna público que no dia 26/04/93, às 15h, no escritório do Distrito Amazônia, localizado à Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, bairro do Marco, Belém - PA, realizará Licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo de Técnica e Preço, para contratar empresa habilitada e especializada para prestação de serviços de sondagem rotativa a diamante, na região de Serra dos Carajás. As empresas inscritas no Cadastro Geral de Empresas da CVRD, que interessarem participar da Licitação, poderão comparecer no endereço supra, para obtenção do Edital, nos dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

(Fat. nº 10.016399, Reg. nº 10.016399, Dias: 12, 13 e 14/04/93)

BRASIL UNIAO DE TODOS

Companhia Vale do Rio Doce
 Companhia Aberta

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS
 AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº B0024/93

A Superintendência das Minas de Carajás realizará Tomada de Preços nº B0024/93, para contratação do fornecimento de uniforme pelo período de 12 (doze) meses.

Os Interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC - Divisão de Aproveitamento, na Serra dos Carajás - PA, Cx 001, CEP 68516-000 ou pelo Telefax 091 327-1378.

O encerramento para recebimento das propostas será às 14h do dia 12.05.93, e a abertura no mesmo dia após às 14h.

(Fat. nº 10.016400, Reg. nº 10.016400, Dias: 12, 13 e 14/04/93)

BRASIL UNIAO DE TODOS

RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
 DOCEGEO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 07/93-BEL
SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E MAPEAMENTO DE GARIMPOS

Rio Doce Geologia e Mineração S/A - DOCEGEO, controlada da Companhia Vale do Rio Doce, torna público que no dia 26/04/93, às 9h, no escritório do Distrito Amazônia, localizado à Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, bairro do Marco, Belém - PA, realizará Licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo de Técnica e Preço, para contratar empresa habilitada e especializada para prestação de serviços de cadastramento e mapeamento de garimpos, nas regiões de Gurupí (PA - MA), Teles Pires (MT) e Tapajós (PA). As empresas inscritas no Cadastro Geral de Empresas da CVRD, que interessarem participar da Licitação, poderão comparecer no endereço supra, para obtenção do Edital, nos dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

(Fat. nº 10.016401, Reg. nº 10.016401, Dias: 12, 13 e 14/04/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
 AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que nos termos do Decreto Lei 2300 de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobrás e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, s/nº - Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco E - Altos - Belém-Pará, diariamente de 08:30 às 12:00 h. e das 13:30 às 16:00 h. até a data limite de 27.04.93.

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS/AQ-11158/93 - CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01(HUM) VEÍCULO PESADO, TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A ELETRONORTE EM VILA DO CONDE - PA.

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS/AQ-11154/93 - BATERIA ELÉTRICA SECA, TERMINAIS DE LÂMINA, 9,6 VCC, 450 MILLAMPERES/HORA., CABO ELÉTRICO 19 FIOS ISOLAMENTO 750V, FIO ELÉTRICO CABINHO ISOLADO 18 AWG, CABO COAXIAL.

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS/AQ-11159/93 - ÓLEO ISOLANTE MINERAL (BASE NAFTÊNICO).

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação nos dias 29.04.93 e 04.05.93 às 10:00 h. e 14:30, 15:30 h., respectivamente, no endereço acima. E condição básica para se habilitar ao fornecimento acima descrito, estar o proponente cadastrado na Eletrobrás até a data limite de 27.04.93, ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimento no endereço acima citado ou pelo telefone (091) 224-5822 e 224-5823 a partir de 12.04.93.

Engº JORGE MASSAR PALMEIRA
 Gerente Dptº Regional de Operação de Belém.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
 AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que nos termos do Decreto Lei 2300 de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobrás e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, s/nº (antiga Perimetral) - Setor de Suprimentos - Bloco E - Belém/PA, diariamente de 08:00 às 12:00 h. e de 14:00 às 16:00h, até a data limite de 27.04.93.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS-AQ- 11128/93 - ARGÔNIO ULTRA-PURO.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 29.04.93 às 15:00h, no endereço acima citado. E condição básica para se habilitar ao fornecimento do material acima estar o proponente cadastrado na Eletrobrás até a data limite de 27.04.93, ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção do edital e esclarecimentos no endereço acima ou pelos telefones (091) 224-5822 e 224-5823 a partir de 12.04.93.

Engº Jorge Nassar Palmeira
 Deptº Regional de Operação de Belém

(Fat. nº 10.016416, Reg. nº 10.016416, Dias: 12, 13 e 14/04/93)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A. CGC(MF) 05.831.607/0001-37				Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Exercícios findos em 31 de Dezembro de 1992 e 1991 (Em milhares de cruzeiros)									
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO				1992	1991	Realizável a longo prazo	72.230	1.133					
A administração da Nova Verona Agropecuária S/A, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, o Balanço Patrimonial do exercício de 1992, e respectivas Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido.				Origens de recursos:									
Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 1992 e 1991 (Em milhares de cruzeiros)				Recup. de despesas diferidas					103.408				
				De acionistas:									
				Integralização de capital					4				
				De Terceiros:									
				Aum. do exigível a longo prazo					41.940	11.163			
				Aum. do capital autorizado					145.352	11.163			
				Aplicações de recursos:									
				Imobilizado					3.620	3.467			
				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.									
				Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de cruzeiros)									
				Capital realizado atualizado									
				Autorizado	A subscrito e integralizado	Subscrito a liberar	Correção monetária do capital	Total					
				34.779	(17.673)	(4)	306.938	324.040					
				293.920	(293.920)								
				144.535	144.535		(144.535)	1.545.100					
				328.699	(167.058)		1.707.503	1.869.140					
				3.472.291	(3.472.291)								
				1.707.503	1.707.503		(1.707.503)						
				21.109.367	21.109.367		21.109.367	22.978.511					
				23.924.746	1.930.846								
				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.									
				Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1992 e 1991 (Em milhares de cruzeiros)									
1 - Operações - Consistem na criação e venda de gados destinados à reprodução e corte cujo projeto se encontra em fase pré-operacional. 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras - Elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária que não requerem e não foi efetivamente adotada a apresentação das demonstrações financeiras expressas em moeda de poder aquisitivo constante. Descrição das Práticas Contábeis: a) Inflação - As contas do ativo permanente e do patrimônio líquido e as demais contas sujeitas à correção monetária, foram atualizadas pela variação nominal da UFIR, tendo como contrapartida a conta de despesas pré-operacionais. b) Rebanho em formação - É representado pela gado nascido na fazenda e ainda não selecionado, valorizado ao preço de pauta vigente, que não supera o valor de mercado. c) Imobilizado - Demonstrado ao custo corrigido; as depreciações são calculadas pelo método linear com base no tempo estimado de vida útil dos bens. d) Despesas pré-operacionais - Compreendem gastos com desenvolvimento e administração do projeto e serão amortizados em 5 anos a contar do início das atividades operacionais. e) Condições - Despesas decorrentes de processos fiscais, trabalhistas ou de responsabilidade civil, são reconhecidas por ocasião de seu pagamento, não sendo esperados impactos relevantes do andamento.				3. Imobilizado									
				ações preferenciais classe "A" nominativas sem direito a voto (93.116.032 em 1991), todas no valor nominal de Cr\$ 1,00. As ações preferenciais classe "A" têm prioridade no reembolso do capital na hipótese de liquidação da sociedade, participação integral em igualdade de condições com qualquer tipo de classe de ação na distribuição dos resultados, 25% de dividendos, no mínimo, calculados sobre o lucro líquido ajustado nos termos da Lei 6.404/76. 5. Evento subsequente - Em 12 de fevereiro de 1993, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 312, que revogou a lei nº 8.200/91. Tendo em vista que as demonstrações financeiras dos exercícios de 1991 e 1992 foram elaboradas, também, com base nos preceitos dessa lei, os efeitos de sua revogação somente serão conhecidos após sua conversão em lei, e posterior regulamentação.									
				4. Capital Social - O capital subscrito no valor de Cr\$ 1.869.144 (Cr\$ 161.641 em 1991) é composto de 792.412.583 ações ordinárias nominativas com direito a voto (68.525.390 em 1991), 1.076.731.871									
DIRETORIA: Elvino Lupo - Diretor Presidente; Elvino Lupo Junior - Liliana Auliero.				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Elvino Lupo - Presidente - Alberto Haddad e José Alonso Beltrame, Contador: Tuiyoshi Futata - CRC-SP 66575 S-P A CPF 281.689.258-15									
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES				PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES									
A Diretoria da Nova Verona Agropecuária S.A. Belém - PA examinamos os balanços patrimoniais da Nova Verona Agropecuária S.A., levantados em 31 de dezembro de 1992 e 1991 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e				(c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Nova Verona Agropecuária S.A., em 31 de dezembro de 1992 e 1991, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária. 12 de março de 1993.									
				Antonio Pereira de Souza Contador CRC-SP-71.990									

RESUMO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE MUSICAL PORTOSALVENSE "25 DE DEZEMBRO"

DENOMINAÇÃO: SOCIEDADE MUSICAL PORTOSALVENSE "25 DE DEZEMBRO".

SEDE E FORD: TRAV. NOSSA SENHORA DA LUZ, S/Nº, VILA DE PORTO SALVO, MUNICÍPIO DE VIGIA-PA.

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS.

DATA DA FUNDAÇÃO: 25 DE DEZEMBRO DE 1925.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: DIRETORIA COMPOSTA POR 06 SEIS MEMBROS, PODENDO SER REELEITA VÁRIAS VEZES CONSECUTIVAS, NA SUA TOTALIDADE OU EM PARTE.

DIRETORIA: COMPOSTA PELO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, 1a. TESOUREIRA, 2º TESOUREIRO.

FINALIDADE: ORGANIZAR UMA BANDA MUSICAL NA LOCALIDADE VILA DO PORTO SALVO; NO MUNICÍPIO DE VIGIA, ESTADO DO PARÁ, DESPERTANDO ENTRE SEUS ASSOCIADOS O BOM GOSTO PELA ARTE MUSICAL; PROMOVER PERIODICAMENTE REUNIÕES FAMILIARES, ESPECIALMENTE COM O FIM DE FORMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA PARTE SOCIAL DA LOCALIDADE; SOLENIZAR A MEMORÁVEL DATA CATÓLICA QUE LHE DEU DENOMINAÇÃO, QUE É TAMBÉM A DE ANIVERSÁRIO DE SUA FUNDAÇÃO OFICIAL.

RESPONSABILIDADES: OS ASSOCIADOS NÃO RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE PELOS COMPROMISSOS FEITOS EM NOME DA SOCIEDADE, PELOS SEUS DIRIGENTES.

FUNDO SOCIAL: CONSTITUÍDO PELAS IMPORTANCIAS PROVENIENTES DAS JÓIAS E MENSALIDADES DOS SÓCIOS FUNDADORES E EFETIVOS; PELO PRODUTO LÍQUIDO DE BAZARES E BENEFÍCIOS LEVADOS A EFEITO POR ACASO DAS REUNIÕES FAMILIARES; PELAS QUOTAS A ELE DESTINADAS NO REGIMENTO INTERNO DA BANDA MUSICAL, NA IMPORTÂNCIA DOS CONTRATOS FEITOS COM A MESMA DE QUALQUER DONATIVOS FEITOS PELOS ASSOCIADOS OU PESSOAS EXTRANHAS AO QUADRO SOCIAL.

PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

DISSOLUÇÃO: MEDIANTE APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL COM A PRESENCIA DE MAIS 2/3 DOS SÓCIOS EM DIA COM O PAGAMENTO DE SUAS MENSALIDADES E APÓS O PAGAMENTO DE TODOS OS COMPROMISSOS DA MESMA.

MÁRIO AMARAL DE SOUZA JUNIOR
Presidente

AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S/A-CGC(MF) nº 04.863.478/0001-04 - ERRATA: Na publicação do Extrato da Ata de AGE de 31/12/92. ONDE SE LÊ: No valor do Capital Social subscrito e integralizado Cr\$555.242.825,00. LÊIA-SE CORRETO: Cr\$555.555.242.825,00.

CAMARGO CORREA METAIS S/A
CGC/MF nº 04.872.297/0001-36
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA

Convocamos os Senhores Acionistas da CAMARGO CORREA METAIS S/A, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, no dia 22 (vinte e dois) de abril de 1993 às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social à Rodovia PA 263, km 3,5, Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

ORDINÁRIA

a - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992;

b - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

c - Fixar a remuneração dos administradores para o exercício em curso;

EXTRAORDINÁRIA

a - Aprovar os laudos de avaliação de bens imóveis da Sociedade;

b - Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para venda de bens imóveis e bens móveis da Sociedade;

c - Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Tucuruí, 07 de abril de 1993
SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.016410, Reg. nº 10.016410, Dias: 08, 12 e 13/04/93)

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A. CGC/MF nº 05.017.041/0001-04. EXTRATO DA AGE, realizada em 20/03/93, reuniram-se em sua sede social os acionistas para deliberar por unanimidade as seguintes ordens do dia: I-AGE: a) Prestação de contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31/12/92; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital; c) O que ocorrer. Todos os itens da AGE foram aprovados por unanimidade pelos acionistas, passando o Capital Social para a importância de Cr\$ 8.337.789.132,00 mediante a incorporação da reserva da correção monetária do capital realizado de Cr\$ 5.449.344.602,00. II-AGE: a) Exame e deliberação a respeito da proposta da diretoria para elevação do Capital Social, mediante incorporação da reserva de capital; b) Retificação da AGE de 15/03/91, referente a expressão monetária de 1988, foi retificado a importância constante naquela AGE, ficando da seguinte maneira: Cr\$ 109.139,00 que e a expressão de 1988 e Cr\$ 2.184.808,00 que é a expressão de 1989; c) Retificação dos boletins de subscrição emitidos pelas ARCAS de 23/09/92 e 29/10/92 referentes aos subscritores. A AGE ratificou todas as transferências de ações registradas no Livro de Transferências das Ações; c) O que ocorrer. Todos os itens propostos foram deliberados por unanimidade dos acionistas. São Domingos do Capim (PA), 20 de março de 1993. MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO C.A. Arquivada na JUCEPA, sob o nº 222.1 do dia 13.04.1993

(Fat. nº 10.016512, Reg. nº 10.016512, Dia: 14/04/93)

(Fat. nº 10.016484, Reg. nº 10.016484, Dia: 14/04/93)

BRASIL
UNIDADE DE 1000

Companhia Vale do Rio Doce
Companhia Aberta

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS
TOMADA DE PREÇOS DEMAB-B0023/93

A Superintendência das Minas do Carajás, realizará a Tomada de Preços DEMAB-B0023/93, para aquisição de 01 (um) eixo e 02 (dois) mancais bloqueados. Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar o Edital detalhado na Divisão de Compras, pelo tlx. 91.3006 ou telefax 091.3271468. O encerramento para recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços será às 14h30 do dia 22.04.93.

(Fat. nº 10.016477, Reg. nº 10.016477, Dia: 14/04/93)

ERRATA
ESTATUTO DA CONVENÇÃO BATISTA DO PARÁ E AMAPÁ

SEDE: Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 130
Fundado em 19 de Novembro de 1993.

Art. 21 - A Convenção não responde solidária nem subsidiariamente por quaisquer obrigações assumidas para com terceiros por seu Conselho, órgãos congêneres, Igrejas que com ela cooperam e mensageiros às suas Assembleias.

Obs.: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.389 de 19/01/93, pág.15.

Waldelice Pinto de Souza
Presidente

Aicinda Feltosa Coutinho
1º Secretária

Milton Pereira Macêdo
Secretário Geral

(Fat. nº 10.016481, Reg. nº 10.016481, Dia: 14/04/93)

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A. CGC/MF SOB Nº 04.934.055/0001-20. Assembleia Geral Ordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de abril de 1993, às 15:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR 316, Km 7,4, Ananindeua-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, bem como das contas dos Administradores, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1992; b) Destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) Eleição da Diretoria; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital e capitalização parcial no valor de Cr\$ 7.562.000.000,00 ao Capital Social, sem emissão de ações, adaptando-se os estatutos; e f) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua-PA, 12 de abril de 1993. A Diretoria

(Fat. nº 10.016486, Reg. nº 10.016486, Dias: 14, 15 e 16/04/93)

TRAMONTINA			
TRAMONTINA BELÉM S/A. CGC/MF Nº 14.068.605/0001-29.			
Senhores Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e o demonstrativo do Resultado do Exercício, encerrado em 31 de dezembro de 1992. Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários. Belém, 31 de dezembro de 1992. A DIRETORIA.			
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992			
ATIVO		PASSIVO	
	31.12.92	31.12.91	
CIRCULANTE	16.798.353.484,81	979.115.783,21	
Disponibilidades	31.976.529,71	26.964.268,06	
Bancos C/Disponível	31.976.529,71	26.964.268,06	
Créditos	5.457.240.455,10	165.469.515,15	
Clientes	3.427.887.067,87	161.202.956,54	
(-) Prov. p/ Créd. Liq. Duvidosa	(102.836.612,03)	(4.838.489,99)	
Adto. a Funcionários	-	70.300,00	
Adto. a Fornecedores	404.756.740,98	8.954.737,60	
Imp. Estimados Lei 8383/91	112.433.258,28	-	
Bancos e Investimentos	1.615.000.000,00	-	
Estoque	11.309.136.500,00	786.682.000,00	
Produtos em Elaboração	4.200.781.500,00	-	
Materia-Prima	3.553.653.000,00	339.535.600,00	
Produtos Elaborados	3.554.702.000,00	447.146.400,00	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	809.191.137,45	18.269.610,98	
Emprest. Comp. Eletrobrás	157.905.181,81	14.070.258,31	
Emprest. Comp. Veículos	3.280.846,60	258.482,03	
Depósitos Judiciais	648.005.169,04	3.940.870,64	
PERMANENTE	38.089.967.283,86	3.080.548.957,90	
Investimentos	269.038.523,58	21.884.398,39	
Ações e Participações	269.038.523,58	21.884.398,39	
Imobilizado	37.820.928.760,28	3.058.664.559,51	
Terenos	1.316.014.834,74	90.314.015,80	
Prédios e Instalações	27.548.637.010,15	2.236.017.241,20	
Máquinas e Equipamentos	17.205.015.205,93	1.315.149.730,09	
Veículos	2.186.832.560,87	140.250.610,75	
Móveis e Utensílios	1.519.037.375,25	121.212.252,51	
Móveis e Utens. Refetório	105.476.074,54	8.579.739,21	
Construção em Andamento	1.708.644.049,41	-	
(-) Depreciação Acumulada	(13.768.728.350,61)	(852.859.030,05)	
DIFERIDO	264.027.286,74	8.218.312,25	
Despesas de Implantação	171.459.444,69	2.222.290,45	
Despesas com Reflorestamento	92.567.842,05	5.996.021,80	
TOTAL DO ATIVO	55.961.539.192,86	4.086.152.664,34	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	31.12.92	31.12.91	
Vendas de Produtos	23.555.590.766,65	1.948.660.879,04	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	23.555.590.766,65	1.948.660.879,04	
(-) Deduções de Venda	(2.654.175.292,36)	(271.581.870,79)	
RECEITA LÍQUIDA	20.901.415.474,29	1.677.079.008,25	
(-) Custos dos Prod. Vendidos	(10.733.686.538,72)	(707.579.871,51)	
LUCRO BRUTO	10.167.728.935,57	969.499.136,74	
(-) Despesas com Vendas	(929.272.983,62)	(51.717.725,74)	
(-) Gastos Administrativos	(1.496.812.289,24)	(185.842.816,31)	
(-) Variações Monet. Passivas	(1.822.658.620,98)	(131.116.774,63)	
(-) Despesas Financeiras	(304.090.021,27)	(115.092.914,95)	
(-) Programa Vale Transporte	(70.757.425,27)	2.962.823,92	
(-) Despesas com Refetório	(273.716.996,32)	(27.673.181,72)	
(+) Receitas Financeiras	755.201.169,41	5.554.236,06	
(+) Reversão da Provisão	46.480.648,99	50.845,45	
(+) Variações Monet. Ativas	383.528.605,34	4.451.544,76	
(+) Outras Receitas Operac.	148.150.159,29	2.940.485,61	
LUCRO OPERACIONAL	6.803.781.201,90	378.099.211,35	
(-) Result. Corr. Monet. Balanço	(9.341.837.487,00)	(375.406.871,41)	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.538.056.285,10)	2.283.339,94	
(-) Prov. P/Contrib. Social	-	(10.158.252,27)	
PREJUÍZO LIQ. DO EXERCÍCIO	(2.538.056.285,10)	(7.474.912,33)	
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
	31.12.92	31.12.91	
Saldo no Início do Exercício	(528.309.951,81)	42.892.296,00	
Correção Monetária do Saldo	190.206.629,84	71.292.652,71	
Corr. Monet. Comp. Lei 8200/91	(6.719.886.043,10)	(595.016.024,79)	
Prejuízo do Exercício	(2.538.056.285,10)	(7.474.912,33)	
(-) Destinações Propostas	-	-	
Ajuste Exercício Anteriores	8.133.014,00	-	
Incorporação do Capital	22.542.546,95	40.003.965,40	
Saldo Final do Exercício	(9.626.721.211,12)	(528.309.951,81)	
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
	31.12.92	31.12.91	VARIAÇÃO
Ativo Circ.	16.798.353.484,81	979.115.783,21	15.819.237.701,60
Passivo Circ.	3.351.570.041,56	480.468.995,82	2.871.101.135,74
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	-	-	12.948.136.565,86

PROVINCIA FM STEREO, S/A.
C.G.C. M.F. 04.758.595/0001-08
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias em vigor, vimos submeter à apreciação e consideração de V. Sas., o presente Relatório, acompanhado do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e também do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1992, que exprimem a situação patrimonial da Sociedade.

Ficamos, todavia, à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam julgados necessários.

Belém, 15 de Março de 1993

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor Tesoureiro
CPF 000.339.602-91

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992			
		1992	1991
ATIVO			
CIRCULANTE		117.610.914,70	11.449.211,34
DISPONÍVEL		2.151.971,56	1.057.751,39
Caixa e Bancos		2.151.971,56	1.057.751,39
CREDITOS		115.458.943,14	10.391.459,95
Duplicatas a Receber		96.982.175,00	8.223.700,00
Titulos a Receber-Clientes		-	1.126.400,00
Representantes		-	1.403.981,95
Clientes por Permuta		18.496.768,14	-
Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa (-)		-	(362.622,00)
PERMANENTE		960.239.077,45	84.645.524,35
Imobilizado		913.694.141,58	70.272.242,62
Depreciação Acumulada (-)		(139.505.596,67)	(4.394.844,74)
Diferido		247.164.707,90	20.105.116,79
Amortização Acumulada (-)		(41.114.175,36)	(1.336.990,32)
Total do Ativo		1.097.849.992,15	96.094.735,69

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992			
		1992	1991
PASSIVO			
CIRCULANTE		48.764.624,74	4.181.693,64
SALÁRIOS E HONORÁRIOS		26.925.607,19	1.497.928,00
F.G.T.S.		3.577.633,01	62.643,27
Previdência Social		15.875.146,17	707.317,17
Férias a Pagar		-	1.681.651,00
Pis		1.323.984,78	188.340,44
COPINS		1.018.449,83	-
Fornecedores por Permuta		43.803,76	43.803,76
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		1.020.713.634,30	85.303.594,34
Contratos de Mútuo		1.020.713.634,30	85.303.594,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		28.371.733,11	6.609.447,71
Capital Integralizado		4.490.000,00	2.245.000,00
Reservas de Correção Monetária do Capital		84.957.870,42	4.848.342,35
Prejuízos Acumulados (-)		(61.076.137,31)	(483.894,64)
Total do Passivo		1.097.849.992,15	96.094.735,69

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992			
		1992	1991
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992			
		1992	1991
1 - Receita Operacional Bruta		474.268.001,19	28.975.452,05
2 - (-) Receita de Publicidade		474.268.001,19	28.975.452,05
3 - (-) Desconto sobre Faturamento		-	(75.000,00)
4 - Receita Operacional Líquida		474.268.001,19	28.900.452,05
5 - (-) Custo de Produção de Publicidade		(19.796.608,00)	(3.482.553,00)
6 - Lucro Operacional Bruto		454.471.393,19	25.417.899,05
7 - (-) Despesas Operacionais		(379.901.499,35)	(66.151.070,87)
8 - Resultado Operacional Líquido		74.569.893,84	(40.733.171,82)
9 - Receitas Não Operacionais		-	3.102.253,11
10 - Correção Monetária do Balanço		(129.697.213,55)	37.147.023,87
11 - Resultado do Exercício		(55.127.319,71)	(483.894,64)
12 - Resultado Líquido do Exercício		(55.127.319,71)	(483.894,64)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992			
		1992	1991
NOTAS EXPLICATIVAS			
DIRETRIZES CONTÁBEIS			
1 -	As Demonstrações Financeiras foram elaboradas seguindo os princípios contábeis geralmente aceitos e com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e na legislação fiscal em vigor.		
2 -	Foi adotado o regime de competência para o registro das contas de receitas e despesas.		
3 -	As depreciações dos bens do Ativo Imobilizado foram calculadas pelo critério linear, observadas as taxas permitidas pela legislação tributária vigente.		
4 -	As contas do Ativo Diferido serão amortizadas pelo prazo de 10 anos a partir do início das atividades normais.		
5 -	As contas do Ativo Permanente, Patrimônio Líquido e de Contratos de Mútuo foram contabilizadas pelo valor original, corrigido monetariamente com base na variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR diária, conforme disposição do art. 48 da Lei 8383/91.		

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, os membros deste Conselho Fiscal depois de examinarem o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício social de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1992, encontrando tudo na mais completa ordem e com observância ao que determina a Lei 6.404/76, no uso de suas atribuições são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, que estarão reunidos em Assembleia Geral, para apreciação e deliberação sobre os mesmos, de acordo com a legislação em vigor. Belém, 30 de Março de 1993.

EUCLIDES BANDEIRA GONÇALVES RUTH DE LIMA SAMPAIO
Membro-CPF 019.197.413-91 Membro-CPF 000.152.022-91

HORÁCIO LIMA DE SIQUEIRA
Membro - CPF 017.245.412-34
Belém, 31 de Dezembro de 1992

ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES MILTON AGOSTINHO L. BASTOS
Diretor Tesoureiro Tec. em Con. Reg. CRC-PA 1129
CPF 000.339.602-91 CPF 000.136.092-20

(Fat. nº 10.016513, Reg. nº 10.016513, Dia: 14/04/93)

COMODATÁRIO: Prefeitura Municipal de Alenquer.

OBJETO : Equipamentos/material permanente, existente na Unidade Municipal de Alenquer, destinados à execução de programas de Assistência Social do Município.

VIGÊNCIA : 06.04.93 a 06.04.97
Belém, 06 de abril de 1993.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
COMODANTE

JOÃO FERREIRA
COMODATÁRIO

CP93/0011392-5

(Fat. nº 10.016479, Reg. nº 10.016479, Dia: 14/04/93)

FAZENDA D'INDAIA S/A - CGC/MF Nº 05.013.081/0001-88 - EXTRATÓ DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07.04.93. Às 08:00 horas do dia 07 de abril de 1993, na sede social a Rod. Abacatuba - Moju, Km 19, Município de Moju, Estado do Pará, reuniram a totalidade dos acionistas representando 100% do Capital votante, para deliberar sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 6.544.336.166 em debêntures nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a Cr\$ 6.544.336.166,00 em debêntures nominativas especiais com vencimento em 5,5 anos conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, contida no Ofício GS nº 522/93 de 05.04.93, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 4.908.252.124 debêntures conversíveis em ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no total de Cr\$ 4.908.252.124,00 e 1.636.084.042 debêntures não conversíveis, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no total de Cr\$ 1.636.084.042,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima, conforme boletim de subscrição de 12.04.93, assinados pelos srs. Mário Resende de Souza e Sebastião de Fátima da Rocha, representantes da Empresa pelo Sr. José Guedes Tourinho - Diretor e Luiz E.P. Lobão chefe do DEBAN, representando o FINAM. A referida ata foi encerrada em 12.04.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa, sob o nº 1223,6, em reunião de 13.04.93, a Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.016503, Reg. nº 10.016503, Dia: 14/04/93)

(Fat. nº 10.016478, Reg. nº 10.016478, Dia: 14/04/93)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRO Nº 03.006/93 CELEBRADO ENTRE A FBESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER.

OBJETO : Visa transferir e garantir a execução da política de Assistência Social, no atendimento de crianças e adolescentes do Município de Alenquer.

VIGÊNCIA : A vigência do presente convênio será de 04 (quatro) anos a contar de 06 de abril de 1993.

Belém, 06 de abril de 1993.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE

JOÃO FERREIRA
PREF. MUNICIPAL CP93/0011304-6

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO Nº 10.007/93.

COMODANTE : Fundação do Bem Estar Social do Pará

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO E O CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DE Nº 06.060/93, CELEBRADO ENTRE A FBESP E O SR. PAULO ROBERTO DA SILVA SOUZA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.430 DO DIA 19 DE MARÇO DE 1993. FAT. Nº 10.015802, REG. Nº ... 10.015802.

Belém, 06 de abril de 1993.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE

CP93/0011360-7

(Fat. nº 10.016511, Reg. nº 10.016511, Dia: 14/04/93)

PROVINCIA FM STEREO, S/A.
C.G.C. M.F. 04.758.595/0001-08
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias em vigor, vimos submeter à apreciação e consideração de V. Sas., o presente Relatório, acompanhado do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e também do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1992, que exprimem a situação patrimonial da Sociedade.

Ficamos, todavia, à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam julgados necessários.

Belém, 15 de Março de 1993

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor Tesoureiro
CPF 000.339.602-91

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ**

A V I S O

A Comissão de Licitação- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93, destinada a aquisição de Material Impresso avisa os interessados a abertura do Processo Licitatório em 29.04.93, às 10:00 horas, na sala da Comissão Supervisora de Licitação, 101 andar do Edifício Sede do IPASEP, à Rua Manoel Barata nº 50. Maiores informações e Edital, no local acima citado, no horário das 9:00 às 13:00 horas.
a Comissão

CP93/0011320-8

(Fat. nº 10.016500, Reg. nº 10.016500, Dias: 14, 15 e 16/04/93)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 311 de 02.04.93- Conceder 30 dias de férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, com período de gozo de 01.02.93 a 02.03.93 .

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
01- ALESSANDRO CARLO V.CAVALLANTE	28.02.91/27.02.92
02-ANA SILVIA ANDRADE DE MORAES	13.06.91/12.06.92
03-ANA CÉLIA ROSES DA SILVA	16.03.91/15.03.92
04-CLÓVIS NIVALDO DA SILVA	16.01.92/15.01.93
05-FRANCISANE NAZARÉ C.DE AGUIAR	01.10.91/30.09.92
06-JOANA LUIZA M DE JESUS	16.03.91/15.03.92
07-JOÃO ALÁDIO SARGES LORATO	20.12.91/19.12.92
08-JUPIER BAIJA MATA	01.02.91/31.01.92
09-KITANIA NAZARÉ DE S.TIUMA	16.03.91/15.03.92
10-LICION F SANTILAGO	10.11.91/09.11.92
11-LEILA MARIA D S MARTINS	20.05.90/19.05.91
12-MARIA DO SOCORRO P.DA COSTA	15.02.91/14.02.92
13-MARIA SUELY DA S.BARROSO	10.07.90/09.07.91
14-MARIA CAROLINA S.DE MENDONÇA	16.03.90/15.03.91
15-MARIA DO SOCORRO B.DE CARVALHO	08.07.92/07.07.93
16-REZALDO LUIZ B DA SILVA	03.10.91/02.10.92
17-RODRIGO A PERNA DA GAMA C NETO	01.06.91/31.05.92
18-ROSALVA SUELY B.REALE	28.02.91/27.02.92
19-RAIMUNDO OLÁVIO C.PORTUGAL	28.02.91/27.02.92
20-ROSEANA FREITAS NICOLAU	23.09.91/12.09.92
21-SÔNIA MARIA R.FONCON	14.11.91/13.11.92
22-VANDERLEY CARMELO XAVIER	02.01.90/01.01.91
23-ZENY PANICHA N.CORREA	01.11.90/31.10.91
24-MARTA ODETE N.FERNANDES	13.06.92/12.06.93

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.02.93.

CP93/0011319-4

PORTARIA Nº 314 de 05.04.93- Conceder a ANTONIO JOSE PINHO DA SILVA, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente período de 05.02.92 a 04.02.93 , a contar de 08.02.93 a 09.03.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.02.93.

CP93/0011152-3

PORTARIA Nº 315 de 05.04.93- Conceder a FRANCISCA CARVALHO LAGES, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente período de 04.02.92 a 03.02.93, a contar de 08.02.93 a 09.03.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.02.93.

CP93/0011151-5

PORTARIA Nº 317 de 05.04.93- Conceder a CLAUDIO DE SOUZA SILVA, 30(trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 14.11.91 a 13.11.92, a contar de 10.02.93 a 11.3.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.02.93.

CP93/0011150-7

PORTARIA Nº 319 de 05.04.93- Conceder a SANDRA HELENA VASCON CELOS CAVALCANTE, 30(trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 09.06.92 a 08.06.93, a contar de 04.02.93 a 06.03.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.02.93.

CP93/0011149-3

PORTARIA Nº 324 de 07.04.93- Conceder a FLORISEBELA MARIA CAN TAL MACHADO, 02(duas) diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no município de Salinópolis nos

12. e 13.04.93, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 12.04.93

CP93/0011148-5

PORTARIA Nº 316 de 05.04.93- Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados referente período de gozo de 15.02.93 a 16.03.93.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
01-CLEIDE DA CUNHA LIMA	04.01.92/31.12.93
02-DARVIO CAVALCANTE BEZERRA	16.10.90/15.10.91
03-ERNA DE MACEDO C.DA SILVA	11.01.92/10.01.93
04-HYRVAL AMARO DA S.FILHO	25.02.90/24.02.91
05-JOÃO CARLOS DUARTE DA COSTA	14.02.92/13.02.93
06-JOSELINA SILVA BATALHA	04.01.92/30.09.92
07-MÁRCIO ANDRÉ O CARDOSO	01.10.91/30.09.92
08-MARIA DE NAZARÉ M.PEREIRA	01.04.91/31.03.92
09-WALDIR BEZERRA DE MENESES	15.02.92/14.02.93
10-ZULDÍCÉLIA NAZARÉ C.de P.BEZERRA	-16.3.92/15.03.93

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.02.93.

CP93/0011160-4

PORTARIA Nº 509 de 15.03.93- Conceder em favor de CANDIDA ROBERTA OLIVEIRA VILANOVA e MILBERIO ANTONIO FALCÃO DE CARVALHO, sobrinhos da segurada deste Instituto ELZA XAVIER FALCÃO, 58, lecionada em 17.01.93, o Pecúlio no valor de CR\$-3.655.308,58, conforme o decidido no Proc. Nº 0718/93. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data do falecimento da segurada

CP93/0011147-7

PROC. Nº 0025/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 516 de 16.03.93-EX.SEG. GETÚLIO ALVES RAMALHO, falecido em 05.07.92 -DECISÃO:- Conceder em favor de RAIMUNDA DE AMORIM FERNANDES, GETÚLIO ALVES RAMALHO JÚNIOR, GETICE KELIE FERNANDES RAMALHO, GIRENE FERNANDES RAMALHO, GENIA OLINDA DIAS RAMALHO e GENY DIAS RAMALHO, a Pensão mensal inicial de CR\$-2.108.513,46. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$-120.000,00, rateado igualmente entre Getúlio, Geice Kelie e Girene Fernandes Ramalho. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento do segurado.

CP93/0011176-0

PORTARIA Nº 649 de 01.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4896, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento

de Pensões, observando discriminação nas Fls. 15 do Processo nº 2166/88. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de Abril/93.

CP93/0011168-0

PORTARIA Nº 650 de 01.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4887, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls. 70 do Processo nº 068/87. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês abril/93.

CP93/0011175-2

PORTARIA Nº 651 de 01.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4545, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas Fls.25 do Processo nº 912/87. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de Abril/93.

CP93/0011184-1

PORTARIA Nº 652 de 01.04.93- Alterar o valor da Pensão de Nº 4892, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando discriminação nas fls. 31 do Processo nº 2280/88. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93.

CP93/0011192-2

PORTARIA Nº 653 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4713, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 30 do Processo nº 823/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93.

CP93/0011120-5

PORTARIA Nº 654 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4812, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 27 do Processo nº 1617/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011128-0

PORTARIA Nº 655 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4599, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 32 do Processo nº 1579/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93.

CP93/0011174-4

PORTARIA Nº 656 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4524, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações nas fls. 13 do Processo nº 1715/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011173-6

PORTARIA Nº 657 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4762, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 30 do Processo nº 1376/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93.

CP93/0011165-5

PORTARIA Nº 658 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4964, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 36 do Processo nº 1032/89. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011164-7

PORTARIA Nº 659 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4728, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 27 do Processo nº 658/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011166-3

PORTARIA Nº 660 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4805, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 27 do Processo nº 1702/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011163-9

PORTARIA Nº 661 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4717, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 18 do Processo nº 921/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011162-0

PORTARIA Nº 662 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4587, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 27 do Processo nº 1313/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011171-0

PORTARIA Nº 663 de 01.04.93. Alterar Valor da Pensão nº 4351, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 22 do

Processo nº 1118/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011191-4

PORTARIA Nº 664 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4796, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 24 do Processo nº 1583/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011190-6

PORTARIA Nº 665 de 01-04-93-Alterar Valor e Cargo da Pensão nº 4664, conforme parecer da Comissão de avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 26 do Processo nº 1753/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011183-3

PORTARIA Nº 666 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4622, conforme parecer da Comissão de avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 27 do Processo nº 1990/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011182-5

PORTARIA Nº 667 de 01-04-93-Alterar Valor da pensão nº 4260, conforme parecer da Comissão de avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 27 do Processo nº 2165/85. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011181-7

PORTARIA Nº 668 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4399, conforme parecer da Comissão de avaliação de pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 20 do Processo nº 1282/86. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011189-2

PORTARIA Nº 670 de 01-04-93-Alterar Valor da Pensão nº 4511, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 22 do Processo nº 554/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011188-4

PORTARIA Nº 671 de 01-04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4655, conforme parecer da Comissão de avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 08 do Processo nº 1855/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011187-6

PORTARIA Nº 672 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4972, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 30 do Processo nº 1738/89. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011180-9

PORTARIA Nº 673 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4453, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 26 do Processo nº 1538/86. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011172-8

PORTARIA Nº 674 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4626, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 36 do Processo nº 1837/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011200-7

PORTARIA Nº 675 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4774, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 28 do Processo nº 1114/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011179-5

PORTARIA Nº 676 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4939, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 13 do Processo nº 1493/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011136-1

PORTARIA Nº 677 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4562, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 30 do Processo nº 990/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011144-2

PORTARIA Nº 678 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4661, conforme parecer da Comissão de avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações discriminadas nas fls. 23 do Processo nº 355/83. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011143-4

PORTARIA Nº 679 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4466, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 23 do Processo nº 217/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011186-8

PORTARIA Nº 680 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4573, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 27 do Processo nº 1600/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011159-0

PORTARIA Nº 681 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 5011, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 19 do Processo nº 2102/89. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011135-3

PORTARIA Nº 682 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4763, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 30 do Processo nº 1364/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011127-2

PORTARIA Nº 683 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4738, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 23 do Processo nº 1159/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93.

CP93/0011170-1

PORTARIA Nº 685 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 4527, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 21 do Processo nº 644/87. A presente Portaria produzirá seus

efeitos a contar de abril/93

CP93/0011158-2

PORTARIA Nº 686 de 01.04.93-Alterar Valor da Pensão nº 5044, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 25 do Processo nº 2176/89. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93.

CP93/0011142-6

PORTARIA Nº 691 de 01.04.93-Alterar Valor e Cargo da Pensão nº 2182, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 20 do Processo nº 4030/90. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011178-7

PORTARIA Nº 692 de 01.04.93-Alterar Valor e Cargo da Pensão nº 4690, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 20 do Processo nº 4621/91. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011151-2

PORTARIA Nº 693 de 01.04.93-Alterar Valor e Cargo da Pensão nº 4501, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 25 do Processo nº 533/87. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011177-9

PORTARIA Nº 694 de 01.04.93-Alterar Valor e Cargo da Pensão nº 4730, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações discriminadas nas fls. 24 do Processo nº 1039/88. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de abril/93

CP93/0011112-4

Nº 007/93 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR:
 DATA DA ABERTURA: 29/04/93
 HORÁRIO: 09:00 Horas
 LOCAL: Rua Oliveira Belo, nº 395
 O presente edital encontra-se à disposição no Setor de Compras. E no mesmo local encontra-se o exemplar para consulta.
 Belém, 12 de Abril de 1993
 Presidente da Comissão de Licitação

CP93/0011328-3

(Fat. nº 10.016493, Reg. nº 10.016493, Dia: 14/04/93)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 003 /93 de 06 de Abril de 1993

EMENTA: Nomear Diretor Administrativo da PRODEPA.

O Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II do Artigo 16 do Estatuto da PRODEPA, aprovado pelo Decreto Nº 6.198 de 13/07/89, publicado no D.O.E. Nº 26.515 de 17/09/89,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica eleito, por unanimidade de votos deste Conselho, para a Diretoria Administrativa da PRODEPA, NELSON TOZAZ ALMEIDA DA SILVA.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, em 06 de Abril de 1993.

Nelson Tozaz Almeida da Silva
 Presidente
Marcos Antônio Brandão da Costa
 Membro
Luiz Francisco Cavalcanti
 Membro

CP93/0011352-6

RESOLUÇÃO Nº 004 /93 de 06 de Abril de 1993

EMENTA: Nomear Diretor Financeiro da PRODEPA.

O Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II do Artigo 16 do Estatuto da PRODEPA, aprovado pelo Decreto Nº 6.198 de 13/07/89, publicado no D.O.E. Nº 26.515 de 17/09/89,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica eleito, por unanimidade de votos deste Conselho, para a Diretoria Financeira da PRODEPA, BLESSER LAURO MENDES VIEIRA JUNIOR.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, em 06 de Abril de 1993.

Blesses Lauro Mendes Vieira Junior
 Presidente
Marcos Antônio Brandão da Costa
 Membro
Luiz Francisco Cavalcanti
 Membro

CP93/0011351-8

RESOLUÇÃO Nº 005 /93 de 06 de Abril de 1993

EMENTA: Nomear o Secretário do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II do Artigo 16 do Estatuto da PRODEPA, aprovado pelo Decreto Nº 6.198 de 13/07/89, publicado no D.O.E. Nº 26.515 de 17/09/89,

CONSIDERANDO a validade da Portaria nº 003/93 de 06/04/93.

ARTIGO 1º

Nomear o Sr. BLESSER LAURO MENDES VIEIRA JUNIOR para o cargo de Secretário do Conselho de Administração.

ARTIGO 2º

Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Marcos Antônio Brandão da Costa
 Presidente
Luiz Francisco Cavalcanti
 Membro
Blesses Lauro Mendes Vieira Junior
 Membro

CP93/0011344-5

TERMO DE POSSE

Eu, Sr. BLESSER LAURO MENDES VIEIRA JUNIOR, em 06 de abril de 1993, fui nomeado para o cargo de Secretário do Conselho de Administração da PRODEPA, pelo Conselho de Administração da PRODEPA, presidido pelo Sr. NELSON TOZAZ ALMEIDA DA SILVA, na presença do Diretor Administrativo da PRODEPA, Sr. ULisses LAURO MENDES VIEIRA JUNIOR, no cargo de DIRETOR FINANCEIRO DA PRODEPA, de acordo com o Edital nº 003/93 de 06/04/93.

Sala de Reunião do Conselho de Administração da PRODEPA, em 06/04/93.

Blesses Lauro Mendes Vieira Junior
 Secretário do Conselho de Administração
Marcos Antônio Brandão da Costa
 Presidente do Conselho de Administração
Luiz Francisco Cavalcanti
 Membro do Conselho de Administração
Nelson Tozaz Almeida da Silva
 Presidente da PRODEPA
Ulisses Lauro Mendes Vieira Junior
 Diretor Financeiro da PRODEPA

CP93/0011336-4

Resumo de Portarias

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Port. Nº: 090/93 de 12.04.93
 Conceder a servidora GEORGETTE NASSAR DE SÁ, Matrícula Nº 70.050, Licença Especial de 03 meses com base na Lei Nº 5.099 de 30/11/83, a partir de 10/05/93 a 07/08/93.

Port. Nº: 091/93 de 12.04.93
 Dispensar a Licitação para a Contratação dos Softwares, ADABAS, NATURAL, PREDICT, NATURAL CONNECTION, ADABAS SQL, ADABAS HPE, COM-LETE, NATURAL OPTIMIZER COMPILER, fornecidos pela CONSIST-Consultoria, Sistemas e Representações Ltda.

Port. Nº: 092/93 de 12.04.93
 Determinar a manutenção do horário de expediente de 08 às 14 horas, para os servidores que cumpriam essa jornada em função do determinado na Portaria Nº: 223/92, no período de 08/04/93 a 18/04/93, sem que essa medida implique em alteração do contrato de trabalho dos servidores e sem prejuízo das respectivas remunerações. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08/04/93.

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
 Presidente da PRODEPA

(Fat. nº 10.016490, Reg. nº 10.016490, Dia: 14/04/93)

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 003/93
 Comunicamos a quem interessar possa, que fica adiada a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 003/93, Aquisição de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Programas de Computador do dia 12.04.93 às 10:00 h para o dia 22.04.93 às 14:00h.
 OBS: Acesso para PRODEPA pela SEDUC.

A COMISSÃO

(Fat. nº 10.016498, Reg. nº 10.016498, Dias: 14, 15 e 16/04/93)

AGROLÂNDIA - AÇAILÂNDIA AGROINDÚSTRIA DE MINERALIZAÇÃO E RAÇÕES S/A. CCG/MF: 22.957.963/0001-10 REG.NA C.V.M. Nº 50139-5.
 Extrato da AGE realizada em 12/04/93. As 08:00 h. na sede social da Empresa, sito à Rod. BR-316 Km 65, no Município de Castanhal (PA). Presença: Totalidade dos acionistas. Convocação: Feita na forma do Art. 124 § 4º da Lei 6404/76. Mesa Diretora: Presidente: João Sampaio de Oliveira e Secretária: Maria Gorete Abrantes de Oliveira. Ordem do Dia: a) Aumento do limite do Capital Autorizado de Cr\$-15.000.000.000,00 para Cr\$-20.000.000.000,00; b) Alteração parcial do estatuto Social no seu Capítulo II do Capital e das Ações, Artigo Quinto: O Capital da Sociedade é Autorizado no valor de Cr\$-20.000.000.000,00, dividido em 20.000.000.000 de Ações Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma sendo: 15.000.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 5.000.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas. c) Subscrição e Integralização de 4.000.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma totalizando o montante financeiro de Cr\$-4.000.000.000,00 pela Acionista PROPPEC-PRODUTOS PARA PECUÁRIA LTDA conforme Boletim de Subscrição de 12.04.93 assinado pelo Diretor Presidente Sr. João Sampaio de Oliveira. Deliberações: Foram aprovadas p/ unanimidade as deliberações constantes da Ordem do Dia, tendo sido a Ata assinada pelos presentes cuja íntegra lavrada em livro próprio, encontra-se arquivada na JUCEPA sob o nº 1221,2º por despacho do dia 13/04/93-Sr. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral da JUCEPA.

(Fat. nº 10.016504, Reg. nº 10.016504, Dia: 14/04/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará, em seu Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata nº 209, nesta cidade, através das Comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

ASCOT-037/93 - Prestação de Serviços para Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio em Belém. Abertura: 29.04.93 às 09:00 hs; ASCOT-038/93 - Prestação de Serviços para Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio em Santarém. Abertura: 29.04.93 às 10:00 hs; ASCOT-039/93 - Execução de Obras Civis para Ampliação da Subestação Mãe do Rio. Abertura: 29.04.93 às 15:00 horas.

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Contratação, a partir do dia 15.04.93 no horário comercial, ao preço de Cr\$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) p/as TP's 037 e 038/93 e Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) p/a-TP-039/93.

Belém, 14 de abril de 1993
 Assessoria de Contratação
 Diretoria de Engenharia

CP93/0011384-4

(Fat. nº 10.016506, Reg. nº 10.016506, Dias: 14, 15 e 16/04/93)

RESUMO DO ESTATUTO DA CRIARTE

DENOMINAÇÃO: CRIARTE
SEDE E FORO: Nova Marabá, Marabá-Pará.
NATUREZA JURÍDICA: Entidade Civil sem fins lucrativos.
DATA DE FUNDACÃO: 26 de agosto de 1992.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Composta de três (03) membros todos eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois (02) anos.
DIRETORIA: Constituída de Presidente, Secretário e Tesoureiro.
FINALIDADE: Promover com crianças e adolescentes atividades de valorização do trabalho e de educação ambiental.
RESPONSABILIDADE: Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da mesma.
FUNDO SOCIAL: Constituído das doações, subvenções e legados.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
REFORMA DO ESTATUTO: Poderá ocorrer, desde que aprovada em Assembleia Geral extraordinária e com a aprovação da maioria dos associados presentes.
DISSOLUÇÃO: Poderá ocorrer por deliberação da maioria dos associados, ou por determinação legal. Competirá à Assembleia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar nesse período.

MARIA SULANITA DE SOUSA
 Presidente

(G.Reg.45.736)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

PORTARIA Nº 002/93

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA ESTREVA - Juiz da 1ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

CONSIDERANDO: que o serviço Eleitoral prefera a qualquer outro e é obrigatório conforme dispõe o art. 365, do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO: ser de relevância os serviços prestados pelos mesários, conforme prescreve o art. 379 do mesmo Código Eleitoral;

CONSIDERANDO: a penalidade a que estão sujeitos os mesários, conforme estabelece o artigo 124 do mesmo diploma legal;

RESOLVE: Conceder (1) dia de folga aos mesários em data a ser combinada entre os mesmos e seu chefe imediato, em face da colaboração prestada à Justiça Eleitoral e para que não haja prejuízo no serviço funcional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 13 de abril de 1993.

DR. PAULO SÉRGIO FROTA ESTREVA
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral
 Belém - Pará

PORTARIA Nº 003/93

O DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...

Tendo em vista a determinação do Tribunal Superior Eleitoral quanto à designação de locais onde funcionarão seções eleitorais exclusivamente destinadas a votação de eleitor em trânsito nesta Capital (Res. 18.923 de 16.02.93) e,

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Eleitoral designou para esta 1ª Zona Eleitoral o local BANCO DA AMAZÔNIA-BASA - Agencia Centro, Situada a av. Presidente Vargas,

RESOLVE:

Criar a Seção de nº 419ª para funcionar no local ora designado por este Tribunal Regional Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ss.

Belém, 13 de abril de 1993.

DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 010/93

O DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que, de acordo com a Resolução nº 1.080 de 18.03.93 do Tribunal Regional Eleitoral que designou local de votação do eleitor em trânsito, este juiz criou a Seção nº 419ª e nomeou os seguintes componentes da referida Seção desta 1ª Zona Eleitoral:

Local: BANCO DA AMAZÔNIA - BASA
Endereço: Av. Presidente Vargas - Centro.

Presidente: ANTONIO DA SILVA PASSOS
1º Mesário: BRAZ AFONSO LOBATO
2º Mesário: PAULO SÉRGIO DE MONTENILRO
1º Secretário: LUIZA DE LIMA PANTOJA
2º Secretário: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
Suplente:

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado em Cartório nesta Cidade de Belém, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três.

DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

(G.Reg.45,745)

PORTARIA Nº 01/93

A DRA. MERCEDES DALCINDA BLANCO RENDEIRO-Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Comarca da Capital nomeada Presidente da 5ª Junta Eleitoral- Sede Belém-1ª Zona Eleitoral do T.R.E. Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE: 1- NOMINAR- Escrevinheiros e Auxiliares:

- 1- Angela T. de C. Coelho Teixeira
- 2- Irene Costa Miranda
- 3- Carla Blanco Rendeiro
- 4- Terezinha de J. S. Damasceno
- 5- Fabiano B. H. de Azevedo
- 6- Manoel Pereira Junior
- 7- Paulo Sergio Finto Guinardes
- 8- Carlos Martins dos Santos
- 9- Carmem Amaral da Silva Blanco
- 10- Nadia Cristina Silva
- 11- Antonio Cláudio Reis
- 12- Mauro Barbosa Lima
- 13- Ana Dolores Ribeiro dos Anjos
- 14- Angelo Fernandes Rendeiro

- 15- Giovanna Lobato Zanni
 - 16- Marina de Souza Vas
 - 17- Fábio José Braga Martins
 - 18- Cleide T. de Souza Branco
 - 19- Vera Lúcia Valente Ferreira
 - 20- Maria Aparecida P. Silva da Cruz
- II- MESARIAS a 1ª Junta em 4 turnos
Presidente e Secretários das Seções, as seguintes:

- 1ª-turma- Presidente-Mercedes Oliveira Pereira
Secretária- Carla Blanco Rendeiro.
- 2ª-turma- Presidente- João Costa Vicente.
Secretária- Ana Dolores Ribeiro dos Anjos
- 3ª-turma- Presidente- Heloisa Macedo Lins.
Secretária- Vera Lúcia Valente Ferreira.
- 4ª-turma- Presidente- Nazira Soares Labade.
Secretária- Angela Terezianna S. Coelho Teixeira

Dê-se Ciência, Cumpra-se

Belém, 12 de Abril de 1993.

Dra. Mercedes Dalcina Blanco Rendeiro

Juíza Presidente da 5ª Junta

Ajuradora Eleitoral.

(G.Reg.45,745)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 931081-00
INTERESSADO: LUIZ CARLOS LIMA GONÇALVES
ORIGEM : ASSOCIAÇÃO CARNAVELESCA ACADEMICOS DE SAMBA DO QUINTÃO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A FUMBEL
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 1993.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL
CP93/0011856-0

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSOS Nºs 924513-00 e 931102-00
INTERESSADA: DESEMBARGADORA CLIMENTE BERNADETE DE ARAUJO PONTES
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 1993.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL
CP93/0011847-1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82,

comunica que se inscreveram como candidatos as 34 (trinta e quatro) vagas do Promotor de Justiça da 3ª entrância, a serem preenchidas pelos critérios de merecimento e antiguidade, os membros do Ministério Público relacionados e na forma especificada:

MERECIMENTO

- MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
- CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
- MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAÍSSI
- NELSON PEREIRA MEDRADO
- AGAR DA COSTA JUREMA FARIAS
- ANTONIO LOBATO
- JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
- SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
- RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
- ROSA MARIA CARVALHO MORAES
- MIGUEL RIBEIRO BATA
- HÉDIMA DA SILVA AMARO
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS
- MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
- HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
- ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
- HAMILTON NOGUEIRA SALAME
- NICOLAU ANTONIO DONÁDIO CRISPINO
- MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
- ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
- TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
- MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA
- VALDEMIER FERREIRA DE ALMEIDA
- JOANA CHAGAS COUTINHO
- JOSÉ MARIA CARVALHO DE FARIAS
- MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
- CONSUELO RODRIGUES DE MELO
- WILTON NERY DOS SANTOS
- JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO
- CLODOMIR ASSIS ARAUJO
- REGINA FATIMA SADALLA SILVA ABBADE
- GILSON FRUTUOSO ABBADE
- ROSANA CORRÊA SANTOS DA SILVA
- JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA
- AMÉLIA SATOMI IGARASHI

ANTIGUIDADE

- MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
- CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
- MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAÍSSI
- NELSON PEREIRA MEDRADO
- AGAR DA COSTA JUREMA FARIAS
- ANTONIO LOBATO
- JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
- SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
- RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
- ROSA MARIA CARVALHO MORAES
- MIGUEL RIBEIRO BATA

- JORGE DE MENDONÇA ROCHA
- HÉDIMA DA SILVA AMARO
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS
- MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
- HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
- ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
- HAMILTON NOGUEIRA SALAME
- NICOLAU ANTONIO DONÁDIO CRISPINO
- MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
- ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
- TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
- MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA
- VALDEMIER FERREIRA DE ALMEIDA
- ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
- JOANA CHAGAS COUTINHO
- JOSÉ MARIA CARVALHO DE FARIAS
- MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
- CONSUELO RODRIGUES DE MELO
- WILTON NERY DOS SANTOS
- JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO
- CLODOMIR ASSIS ARAUJO
- REGINA FATIMA SADALLA SILVA ABBADE
- GILSON FRUTUOSO ABBADE
- JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA
- AMÉLIA SATOMI IGARASHI

Belém, 06 de abril de 1993

JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO
Presidente

(G.Reg.45,735)

CP93/0011823-4

PORTARIA no. 239/93

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, 'h', combinado com o art. 32, III, da Lei no. 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a Resolução no. 1.085, de 01.04.93, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que altera a composição das Juntas Eleitorais que irão apurar os votos no Plebiscito que se realizará no dia 21 de abril de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para officiar perante as Juntas Eleitorais, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

JUNTA	SEDE	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
1a.	BELEM	1a.	JUROS TADEU M. DOS S. BRASIL
2a.	BELEM	2a.	WELTON PEREIRA TEIXEIRA
3a.	BELEM	1a.	MARIA TERCIA A. B. DOS SANTOS
4a.	BELEM	1a.	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
5a.	BELEM	1a.	RAIMUNDO M. RIBEIRO ALVES
6a.	BELEM	2a.	GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
7a.	BELEM	2a.	ELIZABETH BASTOS GABY
8a.	BELEM	2a.	ESTER MORAES NEVES
9a.	BELEM	2a.	SYVAL DE CASTRO
10a.	BELEM	2a.	PEDRO BATISTA DE LIMA
11a.	BELEM	2a.	CLODOMIR ASSIS ARAUJO
12a.	BELEM	2a.	RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

13a.	BELEM	29a.	DULCELINDA LOBATO PANTOJA
14a.	BELEM	29a.	OLINDA MARIA DE C. TAVARES
15a.	BELEM	29a.	MARCOS ANTONIO F. DAS NEVES
16a.	BELEM	30a.	ALMERINDO JOSE C. LEITAO
17a.	BELEM	30a.	ANA LOBATO PEREIRA
18a.	BELEM	30a.	GERALDO MABELA P. DE SOUZA
19a.	BELEM	30a.	LUIZ CEARA F. BIBAS
20a.	BELEM	30a.	MARIA DE LOURDES S. ROCHA
21a.	C. DO ARARI	2a.	ERNESTINO ROOSEVELT S. PANTOJA
22a.	SOURCE	3a.	ANTONIO EDUARDO B. DE ALMEIDA
23a.	CASTANHAL	4a.	SERGIO TIBURCIO DOS S. SILVA
24a.	CASTANHAL	4a.	HEZEDUELIAS MESQUITA DA COSTA
25a.	IGARAPE-ACU	5a.	PAULO GUILHERME M. GODINHO
26a.	IGARAPE-NIRI	6a.	MARLENE RAMOS PAMPLONA
27a.	ABARETETUBA	7a.	JOSE RIBAMAR LOUIREIRO BRAGA
28a.	ABARETETUBA	7a.	LUIZ CLAUDIO PINHO
29a.	VIGIA	8a.	MARIA NAZARE DE PAIVA ANASSI
30a.	VIGIA	8a.	JOSE ROBERTO COIMBRA
31a.	CURUÇA	9a.	ROSANA CORREA S. DA SILVA
32a.	HUANA	10a.	JOSE NAZARENO B. ANDRE
33a.	S. K. DO GUAMA	11a.	MARIA DO S. PAMPLONA LOBATO

34a.	CARETA	12a.	JOSE VICENTE MIRANDA FILHO
36a.	BRAGANÇA	13a.	IVELISE PINHEIRO PINTO
37a.	BRAGANÇA	13a.	JONANA CHAGAS COITINHO
38a.	VIZEU	14a.	MAURO JOSE M. DE ALMEIDA
39a.	BREVES	15a.	BETHANIA MARIA CORREA
40a.	BREVES	15a.	SAMIRA TADEU M. D. JORGE
41a.	AFUA	16a.	ALEXANDRE B. DOS S. C. NETO
42a.	CHAVES	17a.	SUMAYA SHADY MORHY RAMOS
43a.	ALTAMIRA	18a.	AMELIA SATOMI IGARASHI
44a.	MONTI ALEGRE	19a.	ALCYA MONTEIRO CECIM
45a.	URUARA	19a.	SILVANA SOUZA MENDONÇA
46a.	SANTAREM	20a.	RAIMUNDO NONATO C. BRASIL
47a.	SANTAREM	20a.	MARIA DO CARMO M. LIMA
48a.	SANTAREM	20a.	REGINA DE F. S. S. BARBE
49a.	ALCANTARA	21a.	RENILDA MARIA G. FERREIRA
50a.	ORIDOS	22a.	WALDIR MACIEL DA C. FILHO
51a.	MARABÁ	23a.	JORGE GUALBERTO DOS S. SILVA
52a.	MARABÁ	23a.	WILTON NERY DOS SANTOS
53a.	C. DO ARAGUAIA	24a.	CLAUDIO MENEZES L. RENDEIRO
54a.	CAFARANA	25a.	MARIA DA FENIA DE M. BUCHACRA
55a.	SURUPA	26a.	LEANE BARROS FIDIA DE MELO
56a.	PONTA DE PEDRAS	27a.	RUI BOUCHOSA MAROJA
57a.	MARACAMA	31a.	WILTON GUERJO DAS CHAGAS
58a.	MARAPAMIM	32a.	EDMUNDO RUTH B. DE S. SA
59a.	NOVA TIMBOTEUA	33a.	LICURGO MARGALHO SANTINHO
60a.	ITAITUBA	34a.	FREDERICO A. L. DE OLIVEIRA
61a.	ITAITUBA	34a.	LUIZ OTAVIO B. GOMES
62a.	BALNO	35a.	MAURICIO A. B. DE FIGUEIREDO
63a.	STA. I. DO PARA	36a.	ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
64a.	NOJU	37a.	WILTON LUIS L. DE MENEZES
65a.	ORTIZIMINA	38a.	ANTONIO ORLANDO DE A. LINS
66a.	TOME-ACU	39a.	RAIMUNDO DE J. C. DE MORAES
67a.	TUCURUI	40a.	ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
68a.	DUREN	41a.	MARCELO MATA DE SOUSA
69a.	PARAGUAMINAS	42a.	EDSON A. CARDOSO DE SOUZA
70a.	ANANINDEUA	43a.	ANTONIO LOBATO
71a.	ANANINDEUA	43a.	NELSON PEREIRA NEGRADO
72a.	PORTEL	44a.	ADOLFO JOSE DE SOUZA
73a.	PACAJÁ	44a.	ANTONIO GOMES DUARTE
74a.	CEIRAS DO PARA	45a.	JOSE LUIZ BRITO FURTADO
75a.	S. DO ARAGUAIA	46a.	ELIEZER MONTEIRO LOPES
76a.	CASTANHAL	47a.	CONSUELO RODRIGUES DE MELO
77a.	S. DA BOA VISTA	48a.	MARIA DE BELEM SANTOS
78a.	MDE DO RIO	49a.	FIRMINO ARARJO DE MATOS
79a.	S. D. DO CAPIM	50a.	LUCIMERY H. R. FERREIRA
80a.	RONDON DO PARA	51a.	ACENTILDO RIBEIRO DA SILVA
81a.	BRAGANÇA	52a.	VALDENIR FERREIRA DE ALMEIDA
82a.	S.F. DO LINGU	53a.	MAURO MARQUES DE MORAES
83a.	TUCUMA	54a.	ELISABETE SILVA PINHEIRO
84a.	S. J. PORFIRIO	54a.	OCIRALVA DE S. F. TARDOS
85a.	ALMEIRIM	55a.	REGINA COELI V. DE S. PINTO
86a.	ITUPIRANGA	56a.	MARIA IZENEIDE B. DA SILVA
87a.	S. J. DO ARAGUAIA	57a.	MARIA DE NAZARE DOS S. CORREA
88a.	CURIONOPOLIS	58a.	ROBERTO PEREIRA PINHO
89a.	PARAUPEBAS	58a.	DORINGOS SAUVO A. DE CAMPOS
90a.	REDENAO	59a.	LUCIA ROSA DA S. BUENO
91a.	RIO MARIA	60a.	ELNER LISBOA F. DA COSTA
92a.	LINGUARA	61a.	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO
93a.	S.G. DO ARAGUAIA	62a.	JOSELIA LEONTINA DE BARROS
94a.	PRIMAVERA	63a.	FLORINDA FURTADO GOMES
95a.	SALINOPOLIS	64a.	GILBERTO VALENTE MARTINS
96a.	BARCARENA	65a.	CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
97a.	FEIJE-BOI	66a.	ROSANGELA CHAGAS NAZARE
98a.	STA. M. DO PARA	67a.	CARLOS ALBERTO DOS S. MONTEIRO
99a.	ITAITUBA	68a.	BILSON FRUTUOSO ABBADE
100a.	JACUNDA	69a.	NATANAEL CARDOSO LEITAO
101a.	CAPITAO POZO	70a.	EVANGELINA ALENCAR FARAH
102a.	IRITUIA	71a.	MARIA DE NAZARE A. PEREIRA
103a.	ANANINDEUA	72a.	AGAR DA COSTA J. FARIAS
104a.	ANANINDEUA	73a.	CAMPIDA DE J. R. DO NASCIMENTO

Art. 20. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, em 07 de abril de 1993.

[Assinatura]
 JOSE DE RIBAMAR COIMBRA
 Procurador-Geral de Justiça

(G.Reg.45.737)

CP93/0011800-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 11.166 de 31.03.93, transferir o período de férias relativas ao exercício de 1993, do funcionário JOSE TADEU ALVES PESSOA, Assessor Técnico classe "B" TC-AT-4, do mês de março para setembro do corrente ano. CP93/0011807-2

PORTARIA Nº 11.165 de 31.03.93, antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1993 do funcionário temporário, MAR

CELO MOREIRA BARBALHO, TC-AT-1, do mês de julho para o período de 12.04 à 11.05.93. CP93/0011830-7

PORTARIA Nº 11.154 de 17.03.93, fixar férias individuais, relativas ao exercício de 1992, do Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, para o período de 05.04 a 04.05.93. CP93/0011822-6

PORTARIA Nº 11.164 de 29.03.93, conceder à funcionária MARIA TORRES SILVA, Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, um (01) mês de Licença Prêmio, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no mês de abril do corrente ano. CP93/0011806-4

PORTARIA Nº 11.167 de 29.03.93, conceder ao funcionário RAI MUNDO NONATO ROSAS CORREIA, Agente de Segurança e Apoio ao controle Externo TC-AC-10, um (01) mês de Licença Prêmio, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 12.03 à 10.04.93. CP93/0011805-6

PORTARIA Nº 11.175 de 31.03.93, conceder ao funcionário CARLOS SÉRGIO DA SILVA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, quinze (15) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 09 a 23.03.93. CP93/0011829-3

PORTARIA Nº 11.174 de 31.03.93, conceder à funcionária CECÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente dos Serviços Auxiliares de Controle Externo TC-AC-7, quarenta e cinco (45) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 14.02 à 30.03.93. CP93/0011838-2

PORTARIA Nº 11.179 de 31.03.93, conceder ao funcionário RAI MUNDO NONATO ROSAS CORREIA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, vinte (20) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 12 a 31.03.93. CP93/0011821-8

PORTARIA Nº 11.172 de 31.03.93, conceder ao funcionário temporário ESTEVO FURTADO FREITAS, TC-AT-1, oito (08) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 16 a 23.03.93. CP93/0011855-2

PORTARIA Nº 11.176 de 31.03.93, conceder à funcionária MARIA FRANCISCA SILVA MAGALHÃES MELO, Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, quatro (04) dias de Licença para assistir pessoa da família, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 16 a 19.03.93. CP93/0011837-4

PORTARIA Nº 11.173 de 31.03.93, conceder ao funcionário ANTONIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-19, noventa (90) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 09.03 a 06 de junho do corrente ano. CP93/0011836-6

PORTARIA Nº 11.181 de 01.04.93, transferir o período de férias relativas ao exercício de 1993, da funcionária NAZARE DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, no mês de março, para junho do corrente ano. CP93/0011844-7

PORTARIA Nº 11.180 de 31.03.93, designar o funcionário LUIZ EDUARDO SOUZA CORREA, para exercer suas atividades no Gabinete do Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, substituindo o Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, ANTONIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA, a partir desta data. CP93/0011846-3

PORTARIA Nº 11.177 de 31.03.93, conceder à funcionária WANIL DA DE SOUZA GOMES, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, quinze (15) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 08 a 22.03.93. (G.Reg.45.746) CP93/0011845-5

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 19.04.93 - SEGUNDA-FEIRA

01. R EX OFF 6611/92. RECLAMANTE: RAIMUNDO MARIO DE FIGUEIREDO. Dr. Jorge Mena Wanderley. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SALVATERRA-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

02. RO 214/93. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima de Nazaré Gobitsch. RECORRIDOS: MIRIAM BATISTA BRAGA E OUTROS. Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Georgeton Franco F. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

03. RO 6816/92. RECORRENTES: DANIEL LISBOA DE AVIZ E OUTRO. Drª Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A. Drª Mary Francis de Oliveira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

04. RO 6996/92. RECORRENTES: LEONEL RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA. Drª Maria Lúcia Pimentel. SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE COMUNICAÇÃO-TELEVISÃO LIBERAL LTDA. Drª Nair Ferreira Lima. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José Teixeira e José Severo.

05. AP 1928/92. AGRAVANTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazare. AGRAVADA: IRACI PINTO DE BARROS. Dr. Manoel Monteiro Siqueira. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Georgeton Franco F. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

06. RO 7326/92. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GU-TIERREZ S/A. Drª Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDO: JOÃO JORGE DE SOUZA. Drª M. Briolândia Ferreira. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Georgeton Franco F. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

07. RO 6129/92. RECORRENTE: NORDISK TIMBER LTDA. Dr. Cláudio Holles de Souza. RECORRIDOS: CELSO CARDOSO DE JESUS. Drª Carmem Lúcia Queiroz. XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A. Dr. José Augusto de Carvalho. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

08. R EX OFF e RO 1240/92. RECORRENTE/RECLAMANTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Dr. Edgardo dos Santos Cardoso. RECORRIDO/RECLAMANTE: IRAPUAN FERREIRA DA PONTE. Drª Luciana da Graças Mendes. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

09. RO 6926/92. RECORRENTE: CLAUDIO DE OLIVEIRA BRITO. Dr. José de Matos Fernandes. RECORRIDA: MADENORTE S/A-LAMINADOS E COMPENSADOS. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: CJJ de Breves. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

10. RO 7468/92. RECORRENTES: NISSIM MEYR MARCOS TO-BELEM e outro. (Reclamados). Dr. Simão Bentes. RECORRIDO: RUI GUILHERME GONCALVES MARQUES. (Reclamante). Dr. Laerth Rodrigues da Silva. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

11. RO 7468/92. RECORRENTE: BANCO Bamerindus do Brasil S/A. Dr. Gerson Antônio Fernandes. RECORRIDO: WALTER DOS SANTOS FERREIRA. Dr. José Carlos Melém. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: CJJ de Altamira. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

12. RO 7182/92. RECORRENTES: RAIMUNDO LIRA CASTRO NETO e outros. Drª Luiza de Marillac Campelo. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Dr. Armando Duarte Mesquita. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Alves Teixeira.

13. RO 7276/92. RECORRENTES: ELIZABETH MACIEL BARROS. Dr. Artemio dos Santos Merlo Junior. BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A. Dr. João José Maroja. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

14. AI 1336/93. AGRAVANTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença. AGRAVADA: VANISE VALÉRIA MARTINEZ MARQUES. Dr. Glairson Dias Figueiredo. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém.

15. AI 98/93. AGRAVANTE: EMBRAPA-EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Dr. Armando Duarte Mesquita. AGRAVADO: IVAN DA SILVA QUEIROZ. Drª Luiza de Marillac Campelo. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª de Belém.

16. AI 5214/92. AGRAVANTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Francisco de Assis Carvalhais. AGRAVADO: VICENTE AUGUSTO PRAXEDES DE MORAES. Drª Darcy Ramos Dias. RELATOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgeton Franco F.

17. AI 100/93. AGRAVANTE: EMBRAPA-EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Dr. Armando Duarte Mesquita. AGRAVADO: ANTONIO CARLOS SILVA. Drª Luiza de Marillac Campelo. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

18. AI 99/93. AGRAVANTE: EMBRAPA-EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Dr. Armando Duarte Mesquita. AGRAVADOS: MANDEL EDILBERTO PIMENTEL BERNARDES e outros. Drª Luiza de Marillac Campelo. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

19. R EX OFF e RO 5622/92. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS. Dr. Luiz Ferraz Filho. RECORRIDOS/RECLAMANTES: ISAC DO CARMO PANTOJA e outros. Drª M. Luiza da Silva Ávila. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

20. R EX OFF e RO 5717/92. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Drª Dilza Ribeiro da Cunha. RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

21. RO 6318/92. RECORRENTE: EDMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA. Dr. Joaquim L. de Vasconcelos. RECORRIDAS: CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA e CONSTRUTORA AMÉRICA DO SUL LTDA (Litisconsorte). Dr. José Cláudio Brito Filho. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

22. RO 6251/92. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Ruy Guilhon Coutinho. RECORRIDO: LUIZ

AUGUSTO TEIXEIRA ROSA. Dr.ª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

23. RO 6315/92. RECORRENTES: OSVALDO PAES FRANCISCO. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima. GRÁFICA JOHELDA LTDA. Dr. José Cláudio Brito Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

24. R EX OFF e RO 3152/92. RECORRENTE/RECLAMANTE: ALBERTO CARDOSO TORRES. Dr.ª Ana Má Libório Grafulha. RECORRIDO/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá.

25. R EX OFF e RO 5872/92. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI. Dr. Carlos Amaury Azevedo. RECORRIDO/RECLAMANTE: JOSÉ MARIA RODRIGUES MENDONÇA. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCI de Marabá.

26. RO 6815/92. RECORRENTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Eliezer Oliveira Nazaré. RECORRIDO: JOÃO SILVA DO NASCIMENTO. Dr. Raimundo Sérgio do E. Santo. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

27. RO 6682/92. RECORRENTE: TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Dr. Jorge Mena Wanderley. RECORRIDO: ROBERTO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Dr. João Soares de Almeida. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCI de Marabá.

28. RO 6436/92. RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER. Dr. José Cláudio de Brito F. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

29. RO 6729/92. RECORRENTE: DOMINGOS CORRÊA DOS SANTOS. Dr.ª Má José de Oliveira Chagas. RECORRIDA: ENASA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Francisco de Assis Rodrigues. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

30. R EX OFF 2025/92. RECLAMANTE: CLAUDIO KELSON DA CUNHA FRANCA. Dr. Jorge Mena Wanderley. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFA. Dr.ª Rita Moita da Costa. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

31. RO 5536/92. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Marco Aurélio Buarque. RECORRIDO: LINDOVAL RONILDO DA MOTA BORGES. Dr. Antonio Fernando da Silva. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCI de Marabá.

32. AP 6757/92. AGRAVANTE: AZIMUTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCA LTDA e outros. AGRAVADO: SEBASTIÃO ARAÚJO CHAGAS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCI de Capanema.

33. RO 5589/92. RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA. Dr. Mário Leite Soares. RECORRIDO: FRANCISCO DAMASCENO DE SOUZA. Dr. Sérgio Victor Pinto. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCI de Capanema.

34. RO 6228/92. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB. Dr. Edilson Oliveira e Silva. RECORRIDA: INALDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS. Dr.ª Rosa do Socorro Moreira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

35. RO 6565/92. RECORRENTES: CARLOS AUGUSTO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA e outros. Dr. Miguel G. Serra. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr.ª Suzy Elizabeth Koury. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

36. RO 5958/92. RECORRENTE: AMADEU RIBEIRO DA SILVA. Dr. Odival Quaresma F. RECORRIDO: NORSEGERL-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr.ª Georgete Abdou Yasbek. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

37. R EX OFF e RO 6160/92. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Dr.ª Dilza Ribeiro da Cunha. RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ. Dr.ª Cleide Helena Avelar. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

38. RO 6253/92. RECORRENTE: FÓSFOROS DO NORTE S/A-FOSNOR. Dr. Arthur Alves Ramos. RECORRIDAS: DINAIR SOUZA SANTOS e outra. Dr.ª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

39. R EX OFF e RO 5128/92. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Dr. Cláudio M. Gonçalves. RECORRIDO/RECLAMANTE: RONALDO AFONSO AMORIM LOBATO. Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

40. RO 6062/92. RECORRENTE: JOAQUIM MARTINHO DE CARVALHO NETO. Dr. Elias Pinto de Almeida. RECORRIDO: NUTRI COOKER, SUCESSORA DE NUTRINORTE REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

ACÓRDÃO DO TRT ASSINADOS NO DIA

01.04.93

(Nos. 1292 a 1296/93)

AC. Nº 1292/93.
PROC. TRT MS 400/93

RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
IMPETRANTE : MILTON JOSÉ DOS SANTOS
Advogada : Dr.ª Helena Cláudia M. Pingarilho

IMPETRADO : EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MH.
5ª JCI DE BELÉM

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA - PERDA DE OBJETO.

Denega-se a segurança impetrada quando o objeto da ação mandamental, no caso, reintegração no emprego, foi reformado pelo TST, havendo prova inclusive do trânsito em julgado da decisão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em denegar a segurança impetrada, por perda de seu objeto, nos termos da fundamentação.

AC. Nº 1293/93.

PROC. TRT AR 4033/92.

RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
AUTORA : FORTUNATO CHOCRON (BARCO/MOTOR "DOIS IRMÃOS")

Advogado : Dr. Tito Eduardo do Couto e outros

RÉU : GERALDO MENDES ALVES

Advogado : Dr. Miguel G. Serra e outros

EMENTA : As entidades representativas das categorias econômica e obreira podem estabelecer cláusulas, através de acordo, que superem o que a Lei sobre o assunto institui, sem que isso constitua violação de norma legal. Se a sentença que se pretenda rescindir determina o cumprimento de cláusula desse gênero, não está infringindo literal disposição de lei.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em rejeitar as preliminares argüidas pelas partes, à falta de amparo legal; determinar como valor da causa Cr\$ 14.350.224,00; julgar improcedente a presente Ação Rescisória. Custas pelo autor na quantia de Cr\$287.004,48 sobre o valor arbitrado de Cr\$14.350.224,00.

AC. Nº 1294/93.

PROC. TRT AR 5820/92.

RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA

AUTORA : UNIÃO FEDERAL

Advogado : Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

RÉUS : CLAUDETE NAZARÉ BARBOSA FIGUEIREDO E OUTROS (06)

Advogada : Dr.ª Ediléa Valério

EMENTA : Não se pode examinar ação rescisória em que a parte autora deixa dúvidas quanto à sentença que pretende ver rescindida, mencionando uma e juntando aos autos outra, além de não comprovar o trânsito em julgado de nenhuma delas, com a certidão que juntou à peça vestibular.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em indeferir a presente ação, porque não esclarecida qual a decisão que a autora deseja ver rescindida, não havendo prova de trânsito em julgado de qualquer das decisões mencionadas na inicial.

AC. Nº 1295/93.

PROC. TRT ED 1808/93.

RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA

EMBARGANTE : SINDICATO DAS EMPRESAS INTERMUNICIPAIS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado : Dr. Raimundo Barbosa

EMBARGADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

Advogado : Dr. Jader Nilson da Luz Dias

EMENTA : O que o embargante pretende - modificação da sentença normativa estabelecida pelo Tribunal, em uma de suas cláusulas, ao fundamento de errônea aplicação da Lei - só pode ser objeto de discussão em recurso ordinário, não através da presente medida de embargos de declaração.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e, sem divergência, rejeitá-los, por não haver na decisão embargada nenhum ponto a esclarecer ou complementar.

AC. Nº 1296/93.

PROC. TRT DC 2140/92.

RELATOR : JUIZ RIDER BRITO

DEMANDANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA

Advogado : Dr. Carlos R. Zahlouth Jr.

DEMANDADO : MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE - MEB

EMENTA : Nos dissídios coletivos de natureza econômica, é deferir o mínimo mandar reajustar os salários de acordo com a variação integral do INPC dos doze meses anteriores à data-base da categoria demandante.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em julgar em parte procedente o presente dissídio coletivo para estabelecer a seguinte sentença normativa: CLÁUSULA I - Os salários dos empregados da demandada, integrantes da categoria profissional demandante, serão

reajustados, a partir de 10 de maio de 1992, mediante a aplicação da variação acumulada integral do INPC, apurada no período de maio/91 a abril/92, sobre os salários vigentes em abril de 1992, descontados os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implente de idade, promoção por merecimento ou antiguidade, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. CLÁUSULA II - As horas extraordinárias serão remuneradas com o percentual de 100%. CLÁUSULA III - o adicional noturno será remunerado à base de 50% sobre o valor da hora diurna. CLÁUSULA IV - O empregado que for demitido sem justa causa, no período de trinta dias anteriores à data-base da categoria, fará jus à indenização adicional, no valor equivalente a um mês de salário. CLÁUSULA V - Fica assegurada a estabilidade provisória aos empregados, no caso de doença, pelo prazo de 60 dias, contados a partir do término do benefício previdenciário respectivo, desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a 45 dias. CLÁUSULA VI - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas ao serviço do empregado estudante, decorrente de comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, desde que o empregador seja avisado com antecedência de 48 horas e comprovada posteriormente a sua realização, em igual prazo. CLÁUSULA VII - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, contendo a identificação da empresa, mediante timbre ou barilho, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, inclusive o valor do FGTS. CLÁUSULA VIII - O aviso prévio dado pelo empregador será de no mínimo 30 dias, acrescidos de mais 3 dias por ano de serviço ou fração até o máximo de 60 dias. CLÁUSULA IX - Fica assegurado ao empregado demitido sem justa causa o pagamento das despesas de viagem de retorno ao local do contrato ou do recrutamento, inclusive com passagens, hospedagem e alimentação própria e de seus dependentes com a mudança, devendo esse montante constar do recibo de rescisão. CLÁUSULA X - Será eleito diretamente pelos empregados, em escrutínio secreto sob a supervisão do sindicato, um (1) delegado sindical para cada grupo de 50 empregados, com estabilidade durante o mandato e que terá duração de um ano. CLÁUSULA XI - O Sindicato terá direito a quadro de aviso em local interno da entidade empregadora para afixar comunicados, sendo tais avisos assinados pela Diretoria, sendo vedada a utilização de termos ofensivos a quem quer que seja e matéria político-partidária. CLÁUSULA XII - Os descontos das contribuições sociais dos associados do sindicato demandante serão feitos pela entidade demandada diretamente em folha de pagamento, nos termos do art. 545 da CLT, desde que autorizados pelos empregados e notificados pelo sindicato demandante que indicará o valor do desconto a ser efetuado, valendo como comprovante do pagamento o contracheque ou assemelhado. CLÁUSULA XIII - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante terá seu montante recolhido à conta nº 183.220-4 da Agência Centro Belém, do Banco do Brasil S/A, até o dia 10 de cada mês, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrer em multa de 20% (vinte por cento) do montante arrecadado em cada mês de atraso, sem prejuízo de multa prevista em cláusula penal e demais cominações legais ou convencionais. As entidades demandadas remeterão ao sindicato demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados de seus empregados, bem como cópia de guia de recolhimento bancário devidamente autenticado pelo banco. CLÁUSULA XIV - Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador, os empregados farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado ANUENIO, no valor equivalente a 1% do salário-base. CLÁUSULA XV - Fica estabelecida a multa no percentual de 10% (dez por cento) do menor salário mensal dos empregados da demandada e por infração a qualquer dispositivo da presente norma coletiva, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela a entidade sindical demandante, empregado ou entidade demandada. A presente cláusula atende as exigências do inciso VIII do art. 613 da CLT e quando de sua aplicação deverá ser respeitado o limite previsto. CLÁUSULA XVI - Fica mantida a data-base de 10 de maio e a vigência da presente sentença será de um ano, a contar de 10 de maio de 1992. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência, na quantia de Cr\$-20.638,04 sobre Cr\$-1.000.000,00, para cada uma das partes. A Cláusula XIV foi aprovada por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator, Luiz Albano Lima, José Augusto Affonso e Ivanildo Pontes. As demais cláusulas foram deferidas por unanimidade. O Egrégio Tribunal indeferiu proposição feita pela Exma. Juíza Lygia Oliveira de inclusão de dispensa de cumprimento de aviso prévio nas demissões a pedido, vencidos, ainda, os Exmos. Juizes Revisor, Haroldo Alves e Vicente Cidade. As cláusulas da proposta básica do sindicato demandante não incluídas nesta sentença normativa foram indeferidas pelo Egrégio Tribunal por unanimidade, conforme os fundamentos do voto do Exmo. Juiz Relator, que são as seguintes: 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 8ª, 9ª, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49 e 50. A cláusula 12 foi deferida apenas em parte.

Belém, 10 de abril de 1993.

EDUARDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. 45.699)

REPÚBLICA DO

AC. Nº 898/93.
 PROC. TRT DC 2870/92.
 RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
 DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 Advogado : Dr. José Maria G. de Alencar
 DEMANDADOS : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado : Dr. Fernando de Moraes Vaz
 SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, e
 FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIAP
 Advogada : Dra. Aline Maria Costa Leitão

EMENTA : Julga-se procedente, em parte, dissídio coletivo que visa vantagens de natureza salarial, e outras condições de trabalho à categoria profissional, desde que não contrarie a legislação em vigor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo, rejeitando a preliminar de inconstitucionalidade parcial da legislação estipuladora do salário mínimo e julga-lo parcialmente procedente para estabelecer a seguinte sentença normativa:
 CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 1º de junho de 1992, mediante a aplicação da variação acumulada integral do INPC, apurada no período de junho/91 a maio/92 sobre os salários vigentes em maio de 1992, descontados os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implementação de idade, promoção por merecimento ou antiguidade, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. CLÁUSULA II - AUMENTO REAL - Após terem sido reajustados na forma da cláusula anterior, os salários terão um aumento real de 5% (cinco por cento). CLÁUSULA III - REAJUSTE TABELA - A tabela de piso salarial praticada pelas empresas será reajustada nos termos das Cláusulas I e II desta sentença normativa. CLÁUSULA IV - HORAS EXTRAS - As horas extraordinárias serão remuneradas com o adicional de 100% sobre o valor da hora normal. CLÁUSULA V - ADICIONAL NOTURNO -

O trabalho em horário noturno será sempre remunerado com o adicional de 40% sobre a hora diurna. CLÁUSULA VI - ANUÊNIO - Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador ou grupo econômico, os empregados farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado ANUÊNIO, no valor equivalente a 1% do salário básico. CLÁUSULA VII - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL - Será concedido aviso prévio proporcional ao tempo de serviço com o acréscimo de 3 dias por ano de serviço, até o máximo de 60 dias. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica dispensado o cumprimento de aviso prévio quando o empregado obtiver novo emprego, sem obrigação de pagamento pela empresa do período não cumprido. CLÁUSULA VIII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for dispensado sem justa causa, no período de 30 dias anteriores a data-base da categoria, fará jus a uma indenização adicional, no valor equivalente a um mês de remuneração. CLÁUSULA IX - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - O salário do substituto será igual ao do substituído, desde que aquele assuma todos os deveres e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. CLÁUSULA X - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - Fica assegurada a estabilidade provisória aos empregados em caso de doenças, pelo prazo de 60 dias, contados a partir do término do benefício previdenciário respectivo, desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a 45 dias. CLÁUSULA XI - ESTABILIDADE/APOSENTADORIA - Salvo justa causa, todo trabalhador, nos 12 meses que antecederem o direito à aquisição de aposentadoria, terá assegurada estabilidade, até completar o tempo para tal. CLÁUSULA XII - SEGUROS - As empresas oferecerão aos seus empregados um plano de seguro de vida em grupo e seguro de invalidez permanente. § 1º - O valor do prêmio será descontado dos salários dos empregados que aderirem e o certificado individual de participação do seguro será distribuído entre os mesmos, cabendo à entidade profissional solicitar cópia da apólice para seu controle. § 2º - A empresa que não oferecer seguro ficará obrigada ao pagamento de indenização, no caso de morte por acidente no trabalho ou invalidez permanente, no valor equivalente a 1.000 UFIR. CLÁUSULA XIII - ABONO DE FÉRIAS/ESTUDANTE - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas ao serviço do empregado estudante, decorrente de comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, desde que o empregador seja avisado com antecedência mínima de 48 horas e comprovada, posteriormente, a sua realização, em igual prazo. CLÁUSULA XIV - HORAS EXTRAS/ALIMENTAÇÃO - Quando as empresas convocarem seus empregados para a realização de

horas extras, em horário que ultrapasse as 20 horas, obrigam-se a fornecer uma refeição gratuita, antes do início da prorrogação do expediente, bem como condução ao final do trabalho, quando ultrapassar as 23 horas. CLÁUSULA XV - PAGAMENTOS DE SALÁRIOS/COMPROVANTES - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, contendo a identificação da empresa, mediante timbre ou carimbo, discriminando todas as verbas que

acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. CLÁUSULA XVI - UNIFORMES - Desde que de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos empregados, gratuitamente, dois uniformes por semestre. CLÁUSULA XVII - RESCISÃO/DOCUMENTOS - Por ocasião das rescisões dos contratos individuais de trabalho, as empresas fornecerão aos empregados da categoria profissional demandante, no ato da quitação, os documentos que assinarem, aqueles necessários à movimentação do FGTS, o requerimento do seguro-desemprego (SD) e os formulários SB-13 (Relação de Salário Contribuição) e SB-15 (Discriminação das Parcelas do Salário de Contribuição), da Previdência Social. CLÁUSULA XVIII - FÉRIAS PROPORCIONAIS/DEMISÃO - As empresas pagarão férias proporcionais nos casos de demissão a pedido, dos empregados com tempo de serviço inferior a 12 meses. CLÁUSULA XIX - DIVULGAÇÃO DA NORMA COLETIVA - As empresas ficam obrigadas a afixar nos locais de trabalho, em lugar visível e de fácil acesso, cópia da presente sentença normativa para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando as empresas responsáveis pela obtenção dessas cópias e o sindicato demandante pelo seu fornecimento. CLÁUSULA XX - COMISSÃO BILATERAL - Fica mantida a comissão bilateral, composta por 6 membros, sendo 3 representantes do sindicato demandante e 3 representantes do sindicato patronal, objetivando conciliar divergências surgidas em decorrência da aplicação da presente sentença normativa e da legislação em vigor, inclusive por ocasião das negociações coletivas e que se reunirá, ordinariamente, a cada 3 meses, e, extraordinariamente, sempre que as partes julgarem necessário. PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros desta comissão, indicados pelo sindicato demandante, gozarão de estabilidade no emprego no período do mandato. CLÁUSULA XXI - TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL - No primeiro mês de vigência da presente sentença normativa, as empresas descontarão dos salários de seus empregados pertencentes à categoria profissional demandante e beneficiados com a presente sentença, a título de taxa de fortalecimento sindical, importância equivalente a 2% do salário-base, sejam ou não associados. Os trabalhadores que não concordarem com o desconto poderão obter a sua devolução, desde que o requeram por escrito, no prazo de 30 dias após o desconto. CLÁUSULA XXII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - As empresas descontarão de uma só vez no mês seguinte à da publicação da presente sentença normativa dos empregados associados e não associados o valor equivalente a 1% do salário-base, a título de contribuição confederativa. CLÁUSULA XXIII - RECOLHIMENTO - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade sindical, em sua sede social, ou delegacia sindical ou à conta bancária indicada para tal fim, em qualquer hipótese, até 5 dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e 20% ao mês, cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais. As empresas remeterão ao sindicato profissional demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados dos seus empregados, bem como, quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito, devidamente autenticada pelo banco depositário. CLÁUSULA XXIV - PRIMEIROS SOCORROS - As empresas manterão nos locais de trabalho, obrigatoriamente, material necessário à prestação de primeiros socorros e providenciarão transporte do empregado que for acidentado em serviço. CLÁUSULA XXV - ATESTADOS MÉDICOS - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pela entidade sindical demandante, para fins de concessão de licença, até o limite de 3 dias em cada mês. CLÁUSULA XXVI - RECEBIMENTO DE PIS - Será facultado ao empregado um dia por ano para recebimento do PIS, devendo a licença ser remunerada pelo empregador, desde que a empresa não efetue esse pagamento na folha de salários e desde que a jornada de trabalho coincida, no todo ou em parte, com o expediente bancário. CLÁUSULA XXVII - ESTABILIDADE/ADOÇÃO DE MENOR - Fica assegurado o emprego do empregado nos casos de adoção de menor, pelo prazo de 60 dias após a adoção. CLÁUSULA XXVIII - GARANTIA DE EMPREGO - Os trabalhadores integrantes da categoria profissional demandante não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo técnico, disciplinar ou financeiro. CLÁUSULA XXIX - ABONO - Serão abonadas e devidamente justificadas, inclusive para efeito de aquisição e gozo de férias, as faltas ao serviço no caso da mãe trabalhadora por motivo de hospitalização de filho excepcional, até o limite de três dias para cada ocorrência, mediante declaração do hospital. CLÁUSULA XXX - BEBEDOUROS - As empresas instalarão no local de trabalho bebedouros com água potável, em perfeitas condições de higiene. CLÁUSULA XXXI - BANHEIROS/SANITÁRIOS - As empresas manterão banheiros e sanitários à disposição dos trabalhadores, em perfeitas condições de uso e com higienização constante. CLÁUSULA XXXII - COMISSÃO DE FÁBRICA - Fica instituída uma comissão de fábrica, eleita pelos trabalhadores no próprio local de trabalho, por escrutínio secreto, na proporção de um representante para cada grupo de 50 trabalhadores, com igual número de suplentes, sendo garantido o mínimo de um representante na empresa. Os membros da comissão de fábrica gozarão da estabilidade no emprego, nos moldes do art. 543 da CLT, durante o período do mandato. CLÁUSULA XXXIII - MULTA - Fica estabelecida a multa equivalente a 10% do menor piso salarial praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença

normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. CLÁUSULA XXXIV - DATA-BASE/VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base da categoria em 1º de junho e a vigência da presente sentença normativa será de um ano, a contar de 1º de junho de 1992. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$-2.638,04 sobre Cr\$-100.000,00, para cada uma das partes. As seguintes cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: III (vencido o Exmo. Juiz Relator que a indeferia); V (vencidos os Exmos. Juizes Relator, Rider Brito e Ivanildo Pontes que concediam 40%); XXI (vencidos os Exmos. Juizes Revisor, Haroldo Alves, Lygia Oliveira, José Teixeira e Luiz Albano Lima que a indeferiam); XXII (vencidos os Exmos. Juizes Relator, Ivanildo Pontes, Haroldo Alves e Luiz Albano Lima que a indeferiam) e o Exmo. Juiz Revisor que adotava outra redação); XXVIII (vencido o Exmo. Juiz Relator que a indeferia); XXIX (vencidos os Exmos. Juizes Relator, Marilda Coelho, Rider Brito e Ivanildo Pontes que a indeferia); XXX, XXXI (vencidos os Exmos. Juizes Marilda Coelho, Rider Brito e José Augusto Affonso que as indeferiam); XXXII (vencidos os Exmos. Juizes Relator, Marilda Coelho, Rider Brito e Ivanildo Pontes que a indeferiam). As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade. As cláusulas III, XXII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII foram propostas pelo Exmo. Juiz Revisor.

Belém, 12 de abril de 1993.
 EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
 Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
 NOTA Nº 150/92

PROCESSO : TRT RP Nº 1004/92
 EXEQUENTE: ODECI RAIMUNDA DA SILVA
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 207 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

ADENARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual
 NOTA Nº 151/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1005/92
 EXEQUENTE: RIVALDO FLEIX FERNANDES e OUTROS
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 207 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

ADENARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual
 NOTA Nº 152/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1006/92
 EXEQUENTE: ANTONIO SARATVA VIEIRA
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 207 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

ADENARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual
 NOTA Nº 153/92

PROCESSO : TRT RP Nº 1007/92
 EXEQUENTE: RAIMUNDO PEREIRA ALVES
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BRITÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 207 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

ADENARINA FERREIRA NUNES
 Diretora do Serviço Processual
 NOTA Nº 154/92

PROCESSO : TRT RP Nº 1008/92
 EXEQUENTE: MILDIA MARIA ALVES DE LIMA e OUTROS
 EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 207 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 155/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1089/92
EXEQUENTE: RUBIO FERNANDO DE FREITAS COSTA e OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 156/92

PROCESSO : TRT RP Nº 1090/92
EXEQUENTE: JOSÉ LUIZ PRATA SERRÃO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 157/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1091/92
EXEQUENTE: AFONSO DE LIMA FARIA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BAGRE - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 158/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1092/92
EXEQUENTE: SOCORRO DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 159/92

PROCESSO : TRT RP Nº 1093/92
EXEQUENTE: MARCELINA PAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 160/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1094/92
EXEQUENTE: ROSALINA MEIRELES GOMES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 161/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1095/92
EXEQUENTE: AMADEU GOMES DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 162/92

PROCESSO : TRT RP Nº 1096/92
EXEQUENTE: MARIA DE JESUS MENDES DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 163/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1098/92
EXEQUENTE: CICERO ROSA CORDEIRO e OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 164/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1100/92
EXEQUENTE: ANTONIO JOSÉ RAMOS DE AZEVEDO e OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 165/92

PROCESSO : TRT RP Nº 1101/92
EXEQUENTE: CLAUDIONOR FERREIRA DE JESUS e OUTRO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Adv. Alfredo Antonio Goulart Sade

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 166/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1102/92
EXEQUENTE: NEUZA DANASCENO MALCHER DA COSTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 167/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1103/92
EXEQUENTE: ANTONIA ALVES DE SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PEIXO-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 168/92

PROCESSO : TRT RP Nº 1104/92
EXEQUENTE: IVANILDE DA SILVA FREITAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 169/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1105/92
EXEQUENTE: FRANCISCO GUIMARÃES DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 170/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1106/92
EXEQUENTE: FRANCISCO DIONES GLEI FERNANDES e OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 171/92

PROCESSO : TRT RP Nº 1107/92
EXEQUENTE: GILMARDSON SOARES DA COSTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 172/93

PROCESSO : TRT RP Nº 1108/92
EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO SILVA DE JESUS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia de abril de 1993.

AdeMARINA FERREIRA NUNES
ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual